



## **07 DE MAIO DE 2018**

### **Segunda-feira**

- **AUTORIZAR CONTRIBUIÇÃO SINDICAL POR ASSEMBLEIA: INTERPRETAÇÃO DA LEI OU "JEITINHO" DOS SINDICATOS?**
- **STF REMARCA ANÁLISE DE ADIS SOBRE DIREITO DO TRABALHO PARA SEMANA QUE VEM**
- **EDITORIAL: A REFORMA TRABALHISTA E SEUS IMPASSES**
- **ARTIGO: A CADUCIDADE DA MP 808 E OS EFEITOS NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS**
- **REFORMA TRABALHISTA SÓ VALE PARA NOVOS CONTRATOS, DIZEM 700 JUÍZES**
- **JUSTIÇA BARRA 1 EM CADA 4 ACORDOS DE RESCISÃO FEITOS ENTRE PATRÃO E EMPREGADO**
- **GORJETA VOLTA PARA O LIMBO SEM A MP DA REFORMA TRABALHISTA**
- **ARTIGO: BRASIL E ARGENTINA NA COPA DA DERROTA**
- **ARTIGO: A REGRA DOS 4% E SUA APOSENTADORIA**
- **PRODUÇÃO INDUSTRIAL DO SETOR ELETROELETRÔNICO CRESCE 11,1% NO 1º TRIMESTRE**
- **INDÚSTRIA AUTOMOTIVA ENCERRA QUADRIMESTRE EM EXPANSÃO**
- **PROJEÇÃO DE EXPANSÃO DA INDÚSTRIA CAI E REDUZ CRESCIMENTO DO PIB EM 2018; MERCADO VÊ DÓLAR A R\$3,37, MOSTRA FOCUS**
- **INDÚSTRIA PEDE FIM DA COBRANÇA DE RAIOS X NOS PORTOS BRASILEIROS**
- **EXPORTAÇÃO DE MANUFATURADOS DO BRASIL PODE SER AFETADA**
- **PARA GOVERNO BRASILEIRO, RISCO DE CONTAMINAÇÃO É PEQUENO**
- **PEDIDOS DE FALÊNCIAS CAEM 16,6% NO BRASIL EM 2018**
- **RETOMADA DIFÍCIL**
- **FUNDO NORUEGUÊS VOLTA A APOSTAR NO BRASIL**
- **TECSIS NEGOCIA REABERTURA DE PRODUÇÃO EM SOROCABA**
- **OLHAR PASSADO DE APLICAÇÃO COMPROMETE INVESTIDOR**

- TEMER DIZ QUE DESEMPREGO NÃO CRESCERÁ, MAS 'AUMENTOU NÚMERO DOS QUE PROCURAM EMPREGO'
- SISTEMA PROTEGE INVESTIDORES CONTRA PROBLEMAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
- A INDÚSTRIA AUTOMOTIVA BRASILEIRA PRECISA DE MAIS UM PROGRAMA DE INCENTIVOS FISCAIS DO GOVERNO? SIM
- MERCEDES MAIS BARATO DO BRASIL PASSA PELO TESTE FOLHA-MAUÁ
- REINO UNIDO PROIBIRÁ MAIORIA DOS CARROS HÍBRIDOS, INCLUINDO O PRIUS, EM 2040
- ELON MUSK REJEITA PERGUNTAS "TEDIOSAS E ESTÚPIDAS", E AÇÕES DA TESLA CAEM
- PRAZO PARA ISENÇÃO DE IMPOSTOS NA COMPRA DE CARROS CAI PARA 3 DIAS
- COBRE FECHA SEM DIREÇÃO ÚNICA APÓS PAYROLL E ALUMÍNIO VOLTA A DISPARAR
- EDITORIAL: COTAS DE AÇO

CÂMBIO EM 07/05/2018		
	Compra	Venda
<b>Dólar</b>	3,555	3,555
<b>Euro</b>	4,239	4,240

Fonte: BACEN

### Autorizar contribuição sindical por assembleia: interpretação da lei ou "jeitinho" dos sindicatos?

07/05/2018 – Fonte: Gazeta do Povo

***Pela reforma trabalhista, cobrança, popularmente conhecida como imposto sindical, deve ser autorizada expressamente pelo empregado. Muitos sindicatos, contudo, têm conseguido a autorização por meio de assembleias***

A reforma trabalhista (Lei 13.467/2017), que entrou em vigor no último mês de novembro, trouxe consigo vários pontos problemáticos, como a instituição dos honorários de sucumbência e a não necessidade de homologação das rescisões pelo sindicato da categoria. Mas talvez nenhum deles seja tão polêmico quanto a facultatividade da contribuição sindical, conhecida popularmente como imposto sindical.



Até 2017, todos os anos, era descontado do salário do trabalhador, geralmente no mês de março, o valor equivalente a um dia de serviço, independentemente de o empregado autorizar o desconto ou ser filiado à entidade de classe. Com a reforma, contudo, o pagamento da contribuição ficou condicionado à anuência do trabalhador, conforme nova redação do artigo 579 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 579. O desconto da contribuição sindical está condicionado à autorização prévia e expressa dos que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no art. 591 desta Consolidação [percentuais serão creditados à federação correspondente à mesma categoria econômica ou profissional].

Isso não quer dizer que a contribuição sindical foi extinta, mas sim que necessita de autorização do empregado para ser descontada. O dispositivo, no entanto, não é claro quanto ao modo como deve se dar tal anuência.

Por isso, muitos sindicatos têm lançado mão de assembleias extraordinárias para, coletivamente, conseguir a autorização do desconto. A Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) chegou a publicar uma série de orientações sobre o recolhimento do imposto sindical, incluída a possibilidade de desconto por meio de autorização obtida em assembleia geral.

A dúvida que fica é: essa seria uma interpretação possível da nova redação da CLT ou uma "manobra" dos sindicatos pela manutenção da contribuição?

O advogado André Brandalise, especializado em Direito Trabalhista, explica, antes de tudo, que o artigo 579 da lei não deve ser interpretado de forma isolada. Incluído na CLT também pela Lei 13.467/2017, o artigo 611-B traz uma série de direitos que não podem ser objeto de negociação coletiva se for para serem suprimidos.

O inciso XXVI do dispositivo aponta que o trabalhador não pode sofrer "sem sua expressa e prévia anuência, qualquer cobrança ou desconto salarial estabelecidos em convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho".

No entendimento de Brandalise, a interpretação que se faz da reforma é de que não seria possível efetuar o desconto por meio de assembleia. Para ele, o trabalhador deveria expressar, individualmente, a autorização para a contribuição.

Advogada e professora de Direito do Trabalho, Maíra Fonseca opina que a possibilidade de desconto por assembleia foi criada pelos sindicatos para viabilizar a manutenção da entrada de receita, drasticamente reduzida com a reforma. Alguns sindicatos já registraram queda de 70% na arrecadação.

"Mas não a legislação não contém elementos expressos que esclareçam a questão. Parece-me que se o legislador da reforma tivesse a intenção de viabilizar que a aprovação [da cobrança da contribuição sindical] pudesse ser feita coletivamente, isso estaria expresso no artigo 579 da CLT", afirma a professora, que ressalta que esse momento pós-reforma trabalhista se trata de uma situação paradigmática, de

necessidade de interpretação da lei baseada em “razoabilidade, critérios constitucionais e bom senso”.

O quórum para as assembleias deve ser definido pelo próprio estatuto do sindicato ou em negociação coletiva, por conta do princípio da autonomia sindical, garantido na Constituição Federal. Por esse motivo, lembram os advogados, é fundamental a participação do trabalhador na vida sindical.

“Infelizmente, muitos trabalhadores não acompanham o sindicato que os representa. Se você quer que a negociação coletiva seja diferente, é preciso acompanhar a entidade de classe. Você precisa se fazer presente”, alerta Brandalise. A opinião é reforçada por Maíra, que diz que “fica muito claro que, mais do que nunca, é importante o envolvimento da classe trabalhadora sobre os critérios escolhidos pelo sindicato para estabelecer uma assembleia extraordinária”.

### ***Nas mãos do STF***

Segundo Brandalise, a questão só será pacificada quando o STF deliberar a respeito do assunto. Isso porque as decisões de primeiro grau que envolvem o tema têm sido divergentes. É preciso haver uma pacificação da jurisprudência.

Maíra lembra que a Corte precisará deliberar sobre a constitucionalidade do artigo 579. Muitos juristas e sindicatos questionam o fato de a reforma ter sido feita por lei ordinária e alegam que a natureza da contribuição sindical só poderia se dar por lei complementar, por se tratar de um tributo.

Após um posicionamento do STF, questões pontuais, como o desconto do imposto sindical depois de aprovação em assembleia geral da categoria, poderão ser resolvidas pelo próprio Tribunal Superior do Trabalho.

Enquanto isso, operadores da Justiça do Trabalho (procuradores do MPT e juízes) pressionam os supremos tribunais para que obriguem os trabalhadores a pagar o “imposto sindical”. Neste sábado, mais uma vez, a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), em um Congresso do qual participaram 700 juízes – o Brasil tem aproximadamente 4,5 mil juízes do Trabalho, entre ativos e aposentados – aprovou 103 teses, nos quais está incluído o entendimento de que o fim da contribuição compulsória aos sindicatos seria inconstitucional.

A Anamatra já tinha se pronunciado sobre o tema em outubro de 2017. Na época, em texto redigido na 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho, do qual participaram cerca de 600 pessoas, entre juízes, procuradores de auditores da Justiça trabalhista, o enunciado 38, por exemplo, previa que:

É lícita a autorização coletiva prévia e expressa para o desconto das contribuições sindical e assistencial, mediante assembleia geral, nos termos do estatuto, se obtida mediante convocação de toda a categoria representada especificamente para esse fim, independentemente de associação e sindicalização.

No último mês de março, a Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho emitiu nota técnica, tendo como interessada a Federação Interestadual dos Trabalhadores Hoteleiros, que também autorizava a cobrança. Alguns dias depois, o então secretário, Carlos Cavalcante Lacera, foi exonerado do cargo. A instituição mais recente a se manifestar no mesmo sentido foi o Ministério Público do Trabalho (MPT).

Embora essas notas e enunciados não tenham efeito vinculante, a tese ganha força por ter o respaldo de instituições com tamanha relevância no campo trabalhista, opina Maíra. “Se eu tenho o MPT, a magistratura e o Ministério do Trabalho pensando dessa forma, as empresa precisam ficar atentas”.

Brandalise faz a ressalva de que esses textos são importantes para uma discussão jurídica e acadêmica, mas que não têm força de lei e não podem ser utilizados como base para fundamentar o posicionamento dos sindicatos. O advogado lembra que outra instituição forte, a Advocacia Geral da União (AGU) é favorável ao fim da contribuição sindical obrigatória.

Até que o STF se posicione, portanto, a situação deve continuar a ser de insegurança jurídica. Para superar o momento, Maíra ressalta a relevância do envolvimento dos trabalhadores para formar as pautas do sindicato que os representa, além da "criatividade jurídica e da solidez técnica da advocacia", que vão construir a jurisprudência.

### **STF remarca análise de ADIs sobre Direito do Trabalho para semana que vem**

07/05/2018 – Fonte: Tribuna PR (postado dia 04-05-2018)

Bastante aguardado por operadores do Direito do Trabalho, o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF) da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5766, que questiona dispositivos da reforma trabalhista sobre a gratuidade na Justiça do Trabalho e o pagamento de honorários periciais e de sucumbência, estava previsto para ocorrer na quinta-feira, 3. No entanto, a análise sequer teve início, já que a definição sobre a restrição do foro privilegiado a autoridades ocupou praticamente toda a sessão do plenário.

Na tarde desta sexta-feira, 4, a ação foi incluída na pauta do pleno do STF no dia 9 de maio, próxima quarta-feira.

Há grande expectativa em torno do julgamento da ação, já que esta seria a primeira definição jurisprudencial acerca da reforma trabalhista, em vigor desde 11 de novembro. A ADI 5766 está sob relatoria do ministro Luís Roberto Barroso.

Ainda em relação à Justiça do Trabalho, também estava previsto na pauta de quinta do STF o julgamento de outras duas ADIs (nº 2200 e nº 2288), que tratam da ultratividade (renovação automática) de acordos e convenções coletivas. Neste caso, as ações foram incluídas na pauta da próxima quinta-feira, dia 10 de maio.

Na quinta, o relator da reforma trabalhista, deputado Rogério Marinho (PSDB-RN), já havia demonstrado confiança de que a definição da ADI 5766 deve ocorrer até a próxima semana. "Em menos de seis meses da lei em vigor, já teremos a primeira decisão de jurisprudência sobre a reforma trabalhista. Se não sair nesta semana, acredito que o entendimento deve ser definido na semana que vem", declarou, em evento sobre a reforma trabalhista promovido pela União Nacional das Entidades de Comércio e Serviços (Unecs) nesta quinta-feira.

#### **Efeito Prático**

Em conversa com o Broadcast (serviço de notícias em tempo real do Grupo Estado), o advogado trabalhista Fabio Chong, sócio do escritório L.O. Baptista, explicou como os julgamentos devem repercutir sobre o ambiente e o entendimento jurídico. "A ADI 5766 tem um efeito muito mais amplo e importante do que as ADIs sobre a ultratividade, já que a própria reforma trabalhista trata das convenções e acordos coletivos e definiu a validade apenas durante o período de vigência. A princípio resolveu o assunto", comentou.

As ADIs 2200 e 2288 foram apresentadas antes da reforma, lembrou o especialista, por isso, a definição ficará restrita a questionamentos sobre acordos anteriores à reforma trabalhista. "Em acordos posteriores à reforma, vale a regra nova", explicou Chong.

No caso da ADI 5766, por outro lado, o julgamento vai definir e consolidar o entendimento jurídico sobre o acesso gratuito à Justiça do Trabalho. “A Constituição Federal tem um artigo que diz que o Estado tem que garantir o acesso irrestrito ao Judiciário. A regra é genérica, como uma previsão constitucional é”, explica.

Posteriormente, na reforma trabalhista, disse Chong, foi definido que, ainda que o acesso seja irrestrito, há situações em que o custo deve ser assumido parcial ou integralmente por quem ingressou na Justiça. Entre os pontos questionados na ADI estão os pagamentos de honorários de sucumbência, de honorários periciais e de custas processuais em caso de ausência injustificada do trabalhador na audiência.

“Tem muita gente sustentando que, na hora em que se estabelecem estas condições de pagamento, está se restringindo, indiretamente, o acesso à Justiça”, esclareceu o advogado. “É um tema importante e que envolve um contingente enorme de pessoas, não é um efeito concentrado. A expectativa é de que o Supremo defina se a regra é constitucional ou não. Enquanto isso, a segurança jurídica sobre a reforma trabalhista ainda demora”, afirmou o especialista.

### **Editorial: A reforma trabalhista e seus impasses**

07/05/2018 – Fonte: Gazeta do Povo

***A segurança jurídica é, além de requisito da isonomia legal, parte imprescindível da redução do Custo-Brasil e da retomada do emprego no país***



Terminaria neste domingo (6) o prazo que o Tribunal Superior do Trabalho (TST) tinha dado a si mesmo para revisar suas súmulas que porventura contrariem a reforma trabalhista (Lei 13.467/2017). Terminaria, porque não há indicação de que o tribunal chegue a um consenso sobre a possibilidade de fazer isso e agora é mais provável que a decisão seja postergada para as calendas.

Pesam no impasse a divisão entre os próprios ministros da corte e a vontade de esperar que alguns temas amadureçam nas decisões do próprio TST e que o Supremo Tribunal Federal (STF), onde já há dezenas de ações questionando reforma, se manifeste sobre os temas pertinentes à Constituição.

A iniciativa de revisar as súmulas partiu do ex-presidente do TST, ministro Ives Gandra Martins Filho, no final do ano passado. Chegou a ser discutida pela Comissão de Jurisprudência e Precedentes Normativos da corte em fevereiro, mas esbarrou na nova redação do inciso 'f' ao artigo 702 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dada pela própria Lei 13.467/2017, que colocou uma série de balizas na autonomia do tribunal em editar súmulas.

A Comissão preparou então um parecer pela inconstitucionalidade dessa previsão, que contrariaria a autonomia administrativa dos tribunais, mas não há indicação de que o pleno da corte vá votar o parecer e dar uma resposta institucional às incertezas que rondam a reforma.

O radicalismo ideológico tem tomado conta de muitos magistrados e órgãos de classe. O TST tem duas comissões instaladas para analisar a aplicação da reforma trabalhista, uma sobre aspectos materiais, como a possibilidade de revisão da obrigatoriedade da

contribuição sindical, que tem gerado decisões conflitantes nas primeiras e segundas instâncias da Justiça trabalhista, e outra sobre questões processuais, a mais premente das quais a aplicação ou não da nova lei a contratos firmados anteriormente à vigência da reforma.

O governo tentou dar alguma segurança jurídica a esse ponto com a edição da Medida Provisória (MP) 808, que afirmava que “o disposto na Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, se aplica, na integralidade, aos contratos de trabalho vigentes”, mas, sem qualquer iniciativa da Câmara em votar sua transformação em lei, o ato normativo caducou no último dia 23 de abril e reabriu a discussão.

A disposição predominante no TST de consolidar paulatinamente seu entendimento sobre a reforma trabalhista vem aparecendo nas sucessivas liminares que têm derrubado decisões de instâncias inferiores que autorizam a cobrança compulsória da contribuição sindical.

O cerne do argumento, segundo o qual o artigo 146 da Constituição só permitiria a mudança na cobrança por meio de lei complementar, é de natureza constitucional e, por isso mesmo, deve acabar sendo decidido pelo STF. Já há pelo menos dez ações na corte, com relatoria do ministro Edson Fachin, questionando a mudança, mas nenhuma indicação de data para votação.

Já argumentávamos neste espaço, em dezembro passado, que em face da extrema polarização ideológica que se instalou sobre a reforma trabalhista, o Supremo deveria ser provocado, e decidir, o quanto antes sobre a constitucionalidade da reforma como um todo, para resolver desde logo quais dispositivos – se é que há algum – seriam inconstitucionais.

A urgência é especialmente necessária porque, embora se reconheça que os juízes têm plena liberdade de declarar a inconstitucionalidade de leis em casos concretos pelo exercício do controle difuso, não se pode deixar de dizer que, no caso da reforma, o radicalismo ideológico tem tomado conta de muitos magistrados e órgãos de classe que estão, na prática, negando qualquer espaço para que a lei modernize as relações trabalhistas do país.

Apesar disso, a tendência nos tribunais superiores parece ser a de avançar mais lentamente. O próprio Supremo Tribunal deve julgar, na próxima quarta-feira (9), a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) 5766, ajuizada pelo ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot e de relatoria do ministro Roberto Barroso, que questiona a previsão de pagamentos de honorários sucumbenciais (em caso de derrota) para beneficiários da justiça gratuita.

Se essa tendência de julgamentos fatiados de fato se confirmar, espera-se que a Justiça brasileira pacifique com celeridade e prudência os conflitos envolvendo a reforma. A segurança jurídica é, além de requisito da isonomia legal, parte imprescindível da redução do Custo-Brasil e da retomada do emprego no país, que infelizmente patina.

## **Artigo: A caducidade da MP 808 e os efeitos nas relações trabalhistas**

07/05/2018 – Fonte: Gazeta do Povo

### ***Já está mais do que na hora de ser abolida a expressão “reforma trabalhista”***

Para aprovar a “reforma trabalhista” o Senado e o Executivo se mancomunaram, cabendo ao primeiro o dever de não tocar em uma vírgula do texto aprovado na Câmara e ao segundo editar uma medida provisória que permitisse o conserto de algumas regras que desconfortavam os práticos (sindicalistas), incomodavam os

intérpretes (juízes e procuradores e advogados de trabalhadores) e agitavam os contrarreformistas de todos os credos, matizes e vieses.



E assim aconteceu. O Senado aprovou (a 11 de julho de 17) o texto que lhe remetera a Câmara e o Executivo o sancionou (em 13 de julho de 17), vindo ao mundo do capital-trabalho a Lei nº 13.467, que apelidamos de “nova CLT”, tantas foram as inovações nos direitos individuais, coletivos e processuais do trabalho, que passou a efetivamente vigorar 120 dias depois (em 11 de novembro de 17).

Na composição política, faltava a contrapartida do Executivo consistente na edição de uma medida provisória que, enfim, foi editada (em 14 de novembro de 2017), lembrando-se sempre que ela passa a vigorar pelo tempo de 60 dias e, excepcionalmente, por mais 60 dias, descontados os dias de recesso parlamentar.

Para aprovar a “reforma trabalhista” o Senado e o Executivo se mancomunaram

A MP nº 808, então, em apertada síntese, trazia as seguintes “novidades”:

1. O estabelecimento da jornada 12 horas de trabalho x 36 horas de descanso dependeria de prévia negociação sindical, exceto para os trabalhadores do setor de saúde;
2. Empregadas gestantes não trabalhariam também em ambientes insalubres de grau médio ou mínimo, salvo quando voluntariamente apresentassem atestado de saúde, assinado por médico (particular ou público) de sua confiança, assim autorizando;
3. Empregadas lactantes (até seis meses do filho) lotadas em setor insalubre de qualquer grau, nele não trabalhariam se um atestado de saúde, expedidos nos moldes acima, recomendasse o afastamento;
4. Os danos morais seriam múltiplos do valor máximo dos benefícios concedidos pelo INSS (atualmente R\$ 5.645,80) e não múltiplos do último salário recebido pelo empregado;
5. A exclusividade não caracterizaria vínculo de emprego do trabalhador autônomo, mas a existência de subordinação jurídica o faria empregado;
6. No trabalho intermitente a rescisão sem justa causa geraria o direito à metade do aviso prévio e da multa do FGTS e ficaria proibida a admissão do então empregado antes de 18 meses contados da sua demissão;
7. Prêmios não seriam considerados salários e não gerariam quaisquer encargos trabalhistas ou previdenciários, quando concedidos até duas vezes por ano;
8. As gorjetas, sua arrecadação, partilha e distribuição seriam tratadas em normas coletivas;
9. O enquadramento do grau de insalubridade seria objeto da regra da prevalência do “negociado sobre o legislado”;
10. Os sindicatos participariam, como litisconsortes necessários, nas ações coletivas que pretendessem a anulação de cláusulas negociadas coletivamente, vedada a apreciação por ação individual;
11. As regras da Lei nº 13.467 (“reforma trabalhista”) seriam aplicáveis aos contratos de trabalho vigentes.



12. Chegada a MP na Câmara, perto de 1.000 emendas foram a ela apresentadas, a indicar que sua tramitação, seguramente, poderia levar à hipótese, não absurda, de uma abrangente “reforma” da “reforma trabalhista”.

Deu no que deu. Passado o tempo inicial e a prorrogação, o Congresso Nacional não deliberou sobre a MP 808/17 e ela perdeu a sua “eficácia”. E o que isso representa?

Primeiro: não haverá a sua reedição na sessão legislativa em curso. Segundo: caberá ao Congresso Nacional, em até 60 dias, a partir de 24 de abril de 2018, editar um decreto legislativo para regular as relações jurídicas constituídas durante a vigência da MP.

No caso de sua omissão, as relações ficarão submetidas as suas, ou seja, de 14 de novembro de 2017 a 23 de abril de 2018, tudo o que a MP regulava, regulado por ela foi. Terceiro: a Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, está integralmente restabelecida, desde 24 de abril de 2018.

Vale dizer, empresas e empregados diretamente (sem intervenção sindical) estão liberados para o ajuste da jornada de 12 x 36 horas; as gestantes serão afastadas das atividades, quando a insalubridade for alta, ou quando for média ou mínima, se assim determinar o médico de sua confiança; as lactantes serão afastadas quando assim seus médicos recomendarem; as empresas pagarão o adicional de insalubridade, mas farão a compensação quando forem recolher as contribuições previdenciárias; os juízes deverão aplicar múltiplos do último salário do empregado na quantificação do dano moral que reconhecerem; o trabalho autônomo não se descaracterizará pelo elemento da exclusividade; o trabalho intermitente continuará bem flexível e não agregará novos custos à empresa; as empresas recuperam a capacidade de dispor sobre prêmios sem natureza salarial, ainda que habitualmente pagos, não os integrando a quaisquer fins trabalhistas ou previdenciários (FGTS, inclusive).

Com efeito, a “nova CLT” modificou os institutos jurídicos e estabeleceu uma nova regulação

E a regra da MP que dizia que a “nova CLT” seria aplicável aos contratos de trabalho vigentes? A MP nem precisava tratar do assunto, pois toda lei em vigor tem efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada (art. 6º da LINDB).

Com efeito, a “nova CLT” modificou os institutos jurídicos e estabeleceu uma nova regulação, sendo que os contratos que estavam apoiados na lei velha, fatalmente, terão de ser modificados (Délío Maranhão, Instituições, 17ª edição, p. 178/180) e ajustados à lei que vige.

Por outras, com a caducidade da MP 808/17, restaurou-se a “nova CLT” (reescrita pela Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017) e estão recuperadas regras legais que ficaram “suspensas” de 14 de novembro de 2017 a 23 de abril de 2018.

Por fim, já está mais do que na hora de ser abolida a expressão “reforma trabalhista”.

Temos uma Lei Federal vigente que repensou a relação de emprego, as negociações sindicais, a atuação dos sindicatos (obreiros e patronais), as composições dos litígios e a Justiça do Trabalho com abrangência e intensidade necessárias e significantes.

**Hélio Gomes Coelho Jr.** é advogado, professor de Direito do Trabalho e presidente do Instituto dos Advogados do Paraná.

## **Reforma trabalhista só vale para novos contratos, dizem 700 juízes**

07/05/2018 – Fonte: Gazeta do Povo (publicado em 05-05-2018)

***Em evento, magistrados também disseram acreditar ser inconstitucional o fim da contribuição sindical. Nesta semana, ministro do TST afirmou que insegurança jurídica é criada por juízes que não aceitaram a nova lei***

O evento contou com a presença de 700 magistrados participaram do evento. No Brasil, existem aproximadamente 4.500 juízes da Justiça do Trabalho, entre ativos e aposentados

A nova lei trabalhista não pode ser aplicada a contratos firmados antes de 11 de novembro de 2017, dia em que ela entrou em vigor, segundo juízes que participaram de evento da Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho). A entidade também entendeu que o fim do imposto sindical, como foi conduzido, é inconstitucional.

Os posicionamentos são duas das 103 teses aprovadas durante o 19º Congresso Nacional da entidade, que terminou neste sábado (5) após reunir cerca de 700 juízes do trabalho em Belo Horizonte. Foi o primeiro congresso da associação após a implementação da nova CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

As teses orientam a atuação da associação perante a sociedade e indicam a opinião oficial da Anamatra, mas não determinam como os juízes trabalhistas devem julgar.

Quando as mudanças na CLT foram aprovadas, em meados do ano passado, a questão sobre o período de aplicabilidade da nova legislação levantou muitas dúvidas entre advogados, juízes, trabalhadores e empresas.

A Medida Provisória 808, enviada pelo Planalto poucos dias após a reforma entrar em vigor, pacificava o tema e determinava claramente que a nova lei se aplicaria, na integralidade, a todos os contratos de trabalho vigentes. A MP, no entanto, caducou em abril deste ano, e especialistas apontaram a volta de incertezas e o risco de judicialização.

“A plenária entendeu que as regras materiais sobre contrato de trabalho não se aplicam aos contratos celebrados antes de 11 de novembro, e que as regras processuais não se aplicam aos processos ajuizados antes dessa data”, explica Guilherme Guimarães Feliciano, presidente da associação.

Sobre a contribuição sindical, que se tornou voluntária após a reforma, a Anamatra decidiu que seu caráter tributário (de recolhimento obrigatório) não poderia ter sido excluído por uma lei ordinária, como foi a que promoveu alterações na CLT, mas sim por uma lei complementar.

O STF (Supremo Tribunal Federal) tem cerca de 17 ADIs (Ações Diretas de Inconstitucionalidade) solicitando a revisão do fim do imposto.

A Anamatra reconheceu ainda como inconstitucional a possibilidade de normas de segurança, saúde e higiene serem negociadas. A nova lei definiu que acordos coletivos podem prevalecer sobre a legislação em temas como jornada de trabalho, intervalo para almoço e trabalho em ambientes insalubres.

Feliciano destaca ainda que a plenária viu irregularidades na determinação da nova lei de que a parte que perde a ação deve pagar eventuais honorários periciais, mesmo que ela seja beneficiária da justiça gratuita. “A Constituição diz que as pessoas pobres têm direito a assistência integral e gratuita, mas se elas tiverem que pagar esses honorários, a assistência perde o caráter integral e gratuito”, afirma.

No Brasil, existem aproximadamente 4.500 magistrados da Justiça do Trabalho, entre ativos e aposentados, sendo 4.200 associados da Anamatra, de acordo com Feliciano. Em outubro do ano passado, a um mês da implementação da reforma, a associação já havia feito um encontro para discutir o tema.

O evento, que reuniu juízes, promotores e advogados trabalhistas, chegou a aprovar alguns enunciados que davam uma indicação do posicionamento da entidade. No entanto, apenas o congresso anual, encerrado neste sábado, é que poderia tirar as teses oficiais da Anamatra.

## **Justiça barra 1 em cada 4 acordos de rescisão feitos entre patrão e empregado**

07/05/2018 – Fonte: Folha de S. Paulo

### ***Juízes se dizem cautelosos em relação à nova forma de encerrar contratos, em vigor desde novembro***

Novidade da reforma trabalhista, a homologação de acordos entre patrão e empregado para encerrar o contrato, é alvo de resistência dentro dos tribunais.

Juízes rejeitaram um a cada quatro acordos analisados de janeiro a março, segundo balanço inédito do TST (Tribunal Superior do Trabalho). Eles foram barrados pelos juízes principalmente devido à grande abrangência, que, na visão deles, pode prejudicar os trabalhadores.

Dos mais de 5.000 acertos julgados no primeiro trimestre, 75% (3.800) foram homologados pela Justiça.

A homologação na Justiça de acordos entre patrão e empregado é uma previsão criada pela reforma trabalhista, que entrou em vigor em novembro de 2017.

Ao mesmo tempo, a nova lei acabou com a obrigação de homologar rescisão no sindicato, que reconhece só a quitação dos valores pagos.



Pessoas aguardam para preencher ficha e tentar uma oportunidade de emprego no Rio de Janeiro - Ricardo Borges/Folhapress

Agora, o contrato pode ser encerrado na própria empresa. Se quiserem, patrão e trabalhador podem submeter o acordo à Justiça.

A análise dos primeiros meses dessa nova possibilidade revela que o alcance dos acordos é o grande impasse.

“Alguns juízes estão se recusando a homologar. Geralmente, é quando tem a cláusula de quitação geral”, relata o juiz auxiliar da vice-presidência do TST, Rogerio Neiva.

Esse dispositivo impede o trabalhador de fazer qualquer questionamento no futuro, como pedir indenização por uma doença ocupacional.

Além dos casos em que os juízes vetam o acordo, eles também podem homologar de forma parcial.

“Quando o juiz, sem ouvir as partes, homologa o acordo ressaltando a cláusula de quitação geral, me parece que ele está mudando seu acordo sem te ouvir”, critica Neiva.

O presidente da Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho), Guilherme Feliciano, rebate as críticas de que alguns juízes evitam aplicar a nova legislação e argumenta que nenhum ponto da reforma diz que os acordos devem ter quitação geral, ampla e irrestrita.

Para Feliciano, o novo procedimento não pode ter uma abrangência tão grande. “Tem que ser restrita a títulos e valores indicados na peça inicial. Se for por esse caminho, pode ser útil. Se não, pode gerar confusão”, diz. “Não podemos permitir que seja usado para sacrificar direitos.”

Sócio de um escritório que apresentou mais de 40 acordos, o advogado Osmar Paixão estima que a Justiça não tenha dado aval a metade dos casos.

“Os juízes mantêm a mentalidade, como se o novo instrumento não tivesse possibilidade de dar ampla, geral e irrestrita quitação. Eles não estão dando a amplitude toda”, reclama o advogado.

Os casos representados por Paixão são principalmente de empresas das áreas financeira e de varejo, em acordos que tratam, entre outros pontos, de hora extra e diferença salarial por desvio de função.

Como em outras ações, cabe recurso da decisão.

Para Neiva, o caminho é analisar caso a caso. “Há situações em que será prudente não dar quitação total e ponto final. Tem outras que, analisando, não tem problema”, diz.

O juiz alerta, ainda, para a necessidade de usar o mecanismo de maneira ética. “Se rolar picaretagem e tentarem usar isso para enganar e prejudicar o empregado, será o caminho para o fracasso.”

A reforma estabeleceu que empresa e trabalhador precisam ser representados por advogados e que devem ser profissionais diferentes.

Em outros pontos, falta regulamentação, segundo Neiva. A lei não veta, por exemplo, que os advogados sejam do mesmo escritório. Também não limita local ou meios para negociação do acordo.

“Na empresa? Escritório do advogado? Boteco? Embaixo da árvore? A lei não fala. Pode ser feito via WhatsApp, email, telefone?”, afirma Neiva. “Em algum momento, acredito que o TST vai ter de enfrentar o tema.”

O tribunal criou uma comissão de ministros para estudar a aplicação da reforma. O prazo para conclusão do trabalho foi prorrogado para 18 de maio.

Entre outros pontos, a expectativa é que eles definam se as regras da reforma trabalhista devem valer apenas para os novos contratos.

Ives Gandra Martins Filho, ministro do TST e um defensor dos acordos coletivos, reforçou a posição crítica em relação à forma como os colegas têm tratado a reforma trabalhista.

Em evento na semana passada, na capital paulista, Gandra Filho disse que a insegurança jurídica após a reforma trabalhista é criada por juízes que não aceitaram a nova lei.

“Não é a reforma que está gerando insegurança, são os juízes que não querem aplicá-la”, diz Gandra Filho.

Para o ministro, que deixou o posto de presidente do TST em fevereiro deste ano, esse movimento é um “suicídio institucional”.

“Se esses magistrados continuarem se opondo à modernização das leis trabalhistas, eu temo pela Justiça do Trabalho. De hoje para amanhã, podem acabar com [a instituição]”, disse ele.

## **Novidade da reforma trabalhista tem rejeição dos juízes**

### **5.151**

acordos de rescisão entre patrão e empregado foram julgados de janeiro a março:

### **3.865 (75%)**

homologados

### **1.286 (25%)**

rejeitados

Fonte: TST (Tribunal Superior do Trabalho)

#### **COMO ERA**

Antes da reforma trabalhista, a rescisão de contrato devia ser homologada nos sindicatos, que reconhecia apenas a quitação dos valores pagos

#### **COMO FICOU**

A reforma acabou com a obrigatoriedade de submeter as rescisões aos sindicatos. Patrão e empregado podem encerrar o contrato na empresa

#### **NOVIDADE**

Se desejarem, patrão e empregado agora podem pedir na Justiça a homologação do acordo extrajudicial

#### **POLÊMICA**

Muitos juízes entendem que os acordos não podem ter a chamada quitação geral do contrato. Com esse dispositivo, o trabalhador não pode questionar, no futuro, nenhum outro ponto —uma doença ocupacional, por exemplo

## **Gorjeta volta para o limbo sem a MP da reforma trabalhista**

07/05/2018 – Fonte: Folha de S. Paulo

### ***Fim da validade do dispositivo derruba obrigação de incluir valores no contracheque dos garçons***

Desde 23 de abril, não há mais uma regra de como bares e restaurantes devem recolher e repassar a gorjeta a seus funcionários. Isso porque a medida provisória 808 perdeu a validade.

O texto regulamentava a questão colocando a lei da gorjeta, aprovada em março do ano passado, entre os pontos que não foram contemplados pela reforma trabalhista e precisavam de regulamentação.

Com isso, não há mais a obrigação de os patrões colocarem a gorjeta no contracheque ou fazer anotação na carteira de trabalho dos garçons.

Para o presidente da Abrasel (Associação Brasileira de Bares e Restaurantes), Paulo Solomcci, a queda das regras para gorjeta é um problema que não estava nos planos do setor.

Isso porque é a segunda vez que as medidas param de valer desde que a lei 13.467/2017, a reforma trabalhista, foi aprovada no Congresso, em julho.

Na tramitação da reforma, as regras aprovadas no próprio Legislativo foram retiradas do texto por um erro na redação. Para corrigi-lo, o governo transcreveu toda a lei na MP 808, que alterou outros 16 pontos da reforma.

Além das obrigações de colocar a gorjeta no contracheque e recolher previdência e FGTS sobre o valor, a MP também previa que os restaurantes ficassem com 20% ou 33% do valor, dependendo do regime tributário escolhido, para bancar os custos trabalhistas.

E esse dinheiro, mesmo quando pago em cartão de crédito e débito pelos clientes, não integrava o faturamento dos restaurantes. "Não imaginávamos que teríamos esse problema novamente. A queda da lei das gorjetas cria uma insegurança jurídica grande", diz.

Alheio à polêmica, o garçom Luiz Domingues, de 71 anos, aprova que as gorjetas estejam no seu contracheque, que, segundo ele, ajuda a comprovar uma renda melhor.

"Não estava sabendo que a lei não valia. Se tiver que mudar, paciência. O importante é que continuem pagando minha gorjeta", afirma ele, que trabalha há 44 anos no restaurante La Farina, no centro da capital paulista.



Luiz Domingues, garçom há 44 anos do La Farina, no centro de SP, diz preferir a gorjeta no contracheque para elevar declaração de renda - Rubens Cavallari/Folhapress

O gerente do estabelecimento, Francisco Wallace Araújo Silva, afirma que não houve nenhuma orientação por parte da contabilidade do restaurante para alterar a forma de rateamento da taxa de serviço. "Aqui pagamos os 10% no contracheque do garçom, e não mais a divisão no fim do dia, como era antes", disse.

Gerente de uma unidade da Cachaçaria Água Doce em Santana, zona norte de São Paulo, Felipe Esteves afirma que a orientação jurídica da franqueadora é continuar discriminando a gorjeta no contracheque dos funcionários em razão de convenção assinada com o sindicato da categoria.

"Por orientação do nosso jurídico, deixou de ser obrigação do empregador colocar a gorjeta no contracheque e na carteira de trabalho, mas, como estamos diante de um acordo com os respectivos sindicatos, vamos continuar aplicando."

A notícia é comemorada por Valcedi Gianelli, 52 anos, garçom do bar. Ele diz que nunca se programou para a aposentadoria, mas, desde que as gorjetas passaram a constar no seu contracheque, sonha com um benefício um pouco melhor no futuro.

"Espero que tudo fique como está. Minha renda fica comprovadamente maior. Consegui crédito maior no banco e vai me dar uma segurança no futuro", diz ele, há 30 anos na profissão.

A orientação do advogado trabalhista Felipe Romano, sócio do escritório Nova Prado

Consultoria Jurídica, é que os bares repassem a gorjeta como a lei do setor definiu.

A gerente de assuntos coletivos do Sinthoresp (sindicato dos trabalhadores em hotéis bares e restaurantes de São Paulo), Ethel Pantuzo, afirma que a questão ainda pode parar na Justiça mesmo estando em convenção.

Segundo ela, o ponto mais sensível é o percentual repassado. "Como a lei não existe mais, isso pode ser questionado no futuro na Justiça por algum trabalhador. O ideal é que os estabelecimentos façam acordos coletivos. Com a reforma, eles têm valor de lei."

### **Artigo: Brasil e Argentina na Copa da derrota**

07/05/2018 – Fonte: Folha de S. Paulo

#### ***Reformas fraquejam nas duas economias mais fracassadas da década na América Latina***

A Argentina voltou às manchetes com um de seus produtos típicos, o risco de crise externa, tão clichê quanto seus bifés, doces de leite e alfajores.

Não parece que os vizinhos vão quebrar, mas o sucesso do governo de reformas liberais de Mauricio Macri subiu no telhado, de onde pode mergulhar numa tina de vinagre. O reformismo brasileiro corre o mesmo risco.

Seja com saídas pela direita ou pela esquerda, Brasil e Argentina são as economias mais fracassadas da América Latina da década. Não entram nessa comparação os pequenos países da América Central. A Venezuela não conta porque ora não existe.

Desde 2010, o Brasil cresceu 3,2%. A Argentina, 8,1%. Chile, Colômbia, Equador, México e Uruguai cresceram entre 22% e 30%. Bolívia, Paraguai e Peru, entre 35% e 41%.

Não adianta dizer que a comparação é injusta para o Brasil, por levar em conta justamente os anos de crise. Ficamos na rabeira distante em quase qualquer período considerado, desde 1990. A exceção foram os anos prateados de Lula, 2004-2010, quando este país ficou apenas na média latino-americana.

Além de crises recorrentes, Brasil e Argentina não têm lá muito em comum. É verdade que os dois países foram arruinados por governos de esquerda a partir de 2010 e quebraram entre 2014 e 2015, quando houve uma reação liberal. Mas, mesmo que se limite a observação apenas a problemas macroeconômicos, as aparências de semelhança enganam.

Os governos nacionais têm déficits feios, em torno de 2% do PIB no Brasil e de horrendos 3,9% do PIB na Argentina (em 2017), embora paguemos juros maiores pela nossa dívida, também bem maior.



O presidente Michel Temer, acompanhado de Mauricio Macri, presidente da Argentina, durante cúpula do Mercosul e Estados associados - Mateus Bonomi/Folhapress

O problema dos vizinhos é que o governo pega dinheiro emprestado no exterior a fim de financiar o rombo. Desde que Macri assumiu a Presidência, quase 70% do déficit foi coberto por meio de endividamento externo (sob os Kirchner, o país estava fora do mercado mundial, na prática).

As reservas internacionais são pequenas e minguantes. O déficit externo anda em 4,8% do PIB, o maior em 20 anos (é de 0,5% do PIB no Brasil). Isto é, as transações de bens e serviços com o exterior estão em alerta vermelho crítico.

Para terminar este resumo breve, a inflação na Argentina está em 25% ao ano, embora tenha sido de 40% em 2016, em parte resultado de reajustes de preços de serviços públicos, tabelados e subsidiados pelos Kirchner, o que ajudou a estourar o déficit público.

O diagnóstico sumário é que a Argentina consome muito mais do que pode e se endivida no exterior a fim de pagar a conta.

Enquanto houvesse dinheiro sobrando no mundo, a custo baixo, seria possível fazer um ajuste gradual e evitar tumulto político em um país muito mais inflamável do que o Brasil. Era o plano Macri, que de resto faz ou negocia reformas muito mais suaves que as brasileiras, da Previdência ao trabalho.

O problema é que há risco de que o crédito mundial comece a minguar. Quem tem mais dívida, déficits e poucas reservas padece primeiro.

A fim de estancar a sangria e evitar disparada do dólar, a Argentina elevou brutalmente suas taxas de juros e prometeu déficit público menor. Caso esse arrocho simultâneo, juro e gasto, persista por muito tempo, o crescimento também vai minguar.

Assim, o controle das contas públicas dependerá de arrocho mais profundo, com risco de crise política, ou não ocorrerá, com risco de crise externa aberta.

Não é tempestade ainda, mas o tempo fechou.

**Vinicius Torres Freire** - Na Folha desde 1991. Foi secretário de Redação, editor de 'Dinheiro', 'Opinião' e correspondente em Paris.

### **Artigo: A regra dos 4% e sua aposentadoria**

07/05/2018 - Fonte: Folha de S. Paulo



**Michael Viriato**

Com a recente queda das taxas de juros, aqueles que estão próximos de se aposentar ou estão planejando a aposentadoria, provavelmente, se questionam sobre as seguintes três dúvidas: quanto preciso possuir para me aposentar, quanto posso retirar por ano com essa soma, e se ela será suficiente por todo o prazo de minha aposentadoria.

A convergência da taxa básica de juros brasileira para níveis mais próximos dos internacionais, traz a discussão uma regra usualmente aceita no exterior sobre qual a



taxa de retirada segura de recursos na aposentadoria. A regra dos 4% foi proposta por William Bengen e publicada em 1994 no Journal of Financial Planning.

Curiosamente as premissas de Bengen, na época de sua publicação, são próximas da realidade de taxas de retorno esperadas para o Brasil no atual momento. Seu estudo considerou como retorno esperado anual para renda fixa, bolsa e inflação, respectivamente as taxas de 5,2%, 10,3% e 3% ao ano. Atualmente, as taxas esperadas brasileiras para os mesmos ativos podem ser consideradas cerca de 1% maiores, ou seja, 6,4%, 11,3% e 4% ao ano.

Bengen verificou que para um indivíduo com 65 anos e com horizonte de retiradas na aposentadoria de 30 anos a frente, a taxa de retirada para que o portfólio seja suficiente seria de 4% no primeiro ano da aposentadoria e esse valor ser corrigido pela inflação. Por exemplo, se tem R\$300 mil aos 65 anos, poderia retirar R\$12 mil (300 mil \* 4%) no primeiro ano e esse valor de retirada subir com a inflação nos 30 anos seguintes.

A simulação para chegar a regra do 4% foi realizada no intervalo de 1942 a 1992 e o portfólio considerou uma distribuição igual entre ações e renda fixa. Sempre que houvesse uma retirada, o portfólio deveria ser rebalanceado.

Considerando essa distribuição de 50% em cada uma dessas classes de ativos e os respectivos retornos, o portfólio era esperado render 8,2% ao ano, ou seja, 5,2% acima da inflação. Veja que esse retorno significa 128% do CDI atual e o retorno acima da inflação é similar ao alcançado com os títulos públicos brasileiros de longo prazo.

Seguindo essa regra dos 4%, se você deseja se aposentar com segurança aos 65 anos com uma renda de R\$5 mil por mês, deveria ter um patrimônio de R\$1,5 milhões.

Com esse valor, poderia retirar R\$60 mil (1.5000 mil \* 4%) no primeiro ano, pois por mês teria a retirada desejada. No ano seguinte, o valor de resgate seria R\$60 mil corrigido pela inflação e assim por diante nos anos seguintes. Respeitando essa regra, Bengen está confortável que no pior caso, seu portfólio seria suficiente para sua aposentadoria até os 95 anos. Adicionalmente, na maioria dos cenários simulados, seria possível deixar o portfólio original como herança.

Apesar de ser uma regra internacionalmente aplicada e simples para sanar as dúvidas iniciais, deve-se atentar para as características de cada investidor como seu perfil. Os riscos de investimento em bolsa no Brasil são significativamente maiores. Portanto, uma divisão de 50% em ações é considerada agressiva para quem se aposenta.

\***Michael Viriato** é professor de finanças do Insper e sócio fundador da Casa do Investidor.

## **Produção industrial do setor eletroeletrônico cresce 11,1% no 1º trimestre**

07/05/2018 – Fonte: Tribuna PR

A produção industrial do setor eletroeletrônico registrou crescimento de 11,1% nos três primeiros meses do ano, em relação a igual período de 2017, segundo compilação da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee) dos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A despeito do crescimento acima dos dois dígitos da atividade no setor, o Nível de Utilização da Capacidade Instalada (Nuci) da indústria eletroeletrônica em março fechou em 77%. Essa folga entre produção efetiva e capacidade de produção das indústrias do setor eletroeletrônico é um indicativo de que há ainda muito espaço para ser ocupado na capacidade de produção da indústria.

O aumento da produção fabril de janeiro a março, segundo os dados da Abinee, foi estimulado pela expansão de 26,1% na área eletrônica, visto que a produção da área elétrica apresentou retração de 1,4%.

No segmento eletrônico, foram expressivos os acréscimos de 26,3% na produção de equipamentos de informática e de 47,4% de aparelhos de áudio e vídeo.

Só em março a produção industrial do setor elétrico e eletrônico cresceu 6,8% em relação ao igual mês de 2017 ou 5,2 vezes o crescimento de 1,3% da produção industrial agregada no mesmo período. O resultado deveu-se ao incremento de 24,6% na indústria eletrônica enquanto a indústria elétrica recuou 7,8%.

Na opinião do presidente da Abinee, Humberto Barbato, os resultados da produção apontam movimentos distintos entre as áreas eletrônica e elétrica. Enquanto os bens de consumo vão bem, as indústrias ligadas à área de infraestrutura apresentam desempenho abaixo das expectativas das empresas. "Esse quadro reflete-se nas duas últimas sondagens da Abinee, nas quais foi observado o aumento no número de empresas que indicaram negócios aquém do esperado", diz.

Na pesquisa realizada em março, 49% das empresas consultadas apontaram resultados abaixo da expectativa. De acordo com as indústrias, as incertezas referentes ao atual cenário político com as eleições este ano inibem a tomada de decisões dos investidores, prejudicando o ritmo da atividade industrial.

## **Indústria automotiva encerra quadrimestre em expansão**

07/05/2018 – Fonte: Automotive Business

### **Anfavea divulga resultados dos primeiros quatro meses de 2018**

A Anfavea, associação dos fabricantes de veículos, apresentou os resultados positivos registrados pelo setor no primeiro quadrimestre de 2018. "Os números estão voltando", destacou o presidente da entidade, Antônio Megale, em coletiva de imprensa na segunda-feira, 7. Entre janeiro e abril as montadoras instaladas no Brasil elevaram os números de vendas, produção e exportação de automóveis, comerciais leves, caminhões e ônibus.

Veja abaixo os resultados e acompanhe ao longo do dia a análise completa da performance da indústria no portal **Automotive Business**

- **VENDAS DOMÉSTICAS**

Abril: 217,3 mil (+4,8% sobre março e +38,5% sobre abril de 2017)

Janeiro a abril: 762,8 mil (+21,3% sobre jan-abril/2017)

- **PRODUÇÃO**

Abril: 266,1 mil (-0,5% sobre março e +40,4% sobre abril de 2017)

Janeiro a abril: 965,8 mil (+20,7% sobre jan-abr/2017)

- **EXPORTAÇÕES**

Abril: 73,1 mil (+8,4% sobre março e +19,5% sobre abril de 2017)

Janeiro a abril: 253,3 mil (+7,5% sobre jan-abril/2017)

- **PROJEÇÕES PARA 2018**



## Previsões 2018

### Autoveículos (automóveis, comerciais leves, caminhões, ônibus)

	Mil unidades	2017	2018	Δ% 2018
Produção	Total Veículos	2.700	3.055	13,2%
	Veículos leves	2.596	2.935	13,0%
	Veículos pesados	103,6	120,3	16,2%
Licenciamento	Total Veículos	2.240	2.502	11,7%
	Veículos leves	2.176	2.422	11,3%
	Veículos pesados	63,7	79,5	24,7%
Exportações	Total Veículos	762	800	5,0%
	Veículos leves	725	758	4,6%
	Veículos pesados	37,4	42,2	12,8%

Obs: não inclui CKD

### Máquinas agrícolas e rodoviárias

Mil unidades	2017	2018	Δ% 2018
Produção	55,0	61,5	11,8%
Vendas internas	44,4	46,0	3,7%
Exportações	14,1	15,5	9,9%

### Autoveículos e Máquinas agrícolas e rodoviárias

Bilhões de US\$	2017	2018	Δ% 2018
Exportações em valor	15,9	16,7	5,4%

Posição: janeiro/18

## Projeção de expansão da indústria cai e reduz crescimento do PIB em 2018; mercado vê dólar a R\$3,37, mostra Focus

07/05/2018 – Fonte: R7

A perspectiva de crescimento da economia brasileira neste ano foi reduzida na pesquisa Focus do Banco Central divulgada nesta segunda-feira sob forte pressão da produção industrial, enquanto a expectativa para o dólar voltou a subir.

Diante de recorrentes sinais de dificuldades da economia em imprimir um ritmo sustentado de crescimento, os economistas consultados no levantamento reduziram a conta para o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) em 2018 a 2,70 por cento, de 2,75 por cento antes.

Importante pressão vem da produção industrial, cuja expectativa de expansão passou a 3,81 por cento, de 4,28 por cento. O ajuste vem depois de o setor ter terminado o primeiro trimestre estagnado, com queda inesperada na produção em março.

Para 2019, permanecem as expectativas de crescimento de 3 por cento do PIB e de 3,50 por cento da produção industrial.

Outra revisão que os economistas promoveram no levantamento foi da taxa de câmbio, sendo que passaram a ver o dólar a 3,37 reais ao final deste ano de 3,35 reais antes. Na semana passada, a moeda norte-americana acumulou ganho de 1,79 por cento, na segunda semana seguida de alta em um rali recente que levou a moeda a alcançar o patamar de 3,50 reais.

As contas para a inflação permaneceram inalteradas em 3,49 por cento este ano e em 4,03 por cento em 2019, enquanto que o cenário para a política monetária permanece o mesmo, com corte esperado de 0,25 ponto percentual na Selic na reunião deste mês do BC.

Com a taxa básica de juros a 6,5 por cento agora, os especialistas consultados no levantamento continuam vendo que ela terminará 2018 a 6,25 por cento e 2019, a 8 por cento.

O Top-5, grupo dos que mais acertam as previsões, também segue sem alterar sua visão, de Selic a 6,25 e 7,5 por cento respectivamente em 2018 e 2019.

## **Indústria pede fim da cobrança de raio X nos portos brasileiros**

07/05/2018 – Fonte: Tribuna PR

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) e 50 entidades industriais estão defendendo o fim da cobrança de Raio X nos portos brasileiros. Em carta encaminhada à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), o Fórum de Competitividade das Exportações da CNI se posicionou contrariamente à cobrança, que considera ilegal, da tarifa de escaneamento de contêineres nos terminais portuários. Segundo dados da CNI, em 2017, os terminais movimentaram 5,7 milhões de contêineres.

Segundo a CNI, exportadores e importadores querem o fim imediato da cobrança ilegal, que varia de R\$ 80 a R\$ 1.020 dependendo do terminal portuário. Na carta enviada à Antaq, os representantes do setor industrial alertam para o parecer da Advocacia Geral da União (AGU), de 16 de novembro de 2017, em que a Procuradoria Federal concordou não existir “suporte fático para a instituição e cobrança de preço/tarifa específico para o escaneamento de contêineres”.

De acordo com a entidade, a AGU também entendeu que a Antaq deve suspender a cobrança independente de audiência pública ou outra providência processual. “A CNI já denunciou a ilegalidade da taxa, pois o serviço de raio x já é pago na cesta de serviços, chamada de box rate. A agência, no entanto, não examina o tema nem suspende a exigência de pagamento”, diz a nota da CNI.

“A instalação dos escaneres e a prestação do serviço são exigências da Receita Federal que os terminais têm que cumprir. A remuneração dos serviços e a amortização dos investimentos já acontecem pelo rol de serviços cobrados na cesta, como definido pela Receita e pela resolução da Antaq”, diz o diretor de Desenvolvimento Industrial da CNI, Carlos Abijaodi.

## **Exportação de manufaturados do Brasil pode ser afetada**

07/05/2018 – Fonte: Tribuna PR

A turbulência argentina pode reduzir as exportações de manufaturados, especialmente de carros, do Brasil para o país vizinho. A Argentina é o principal comprador de manufaturados brasileiros e o terceiro maior parceiro comercial do Brasil em exportações, atrás só da China e dos EUA. No primeiro quadrimestre, o Brasil exportou US\$ 6,060 bilhões, dos quais US\$ 1,868 bilhão, ou 31%, foram carros.

“Certamente a crise vai ter impacto nas exportações brasileiras, porque a desvalorização do peso argentino deve aumentar o custo das importações”, afirma o presidente da Associação de Comércio Exterior do Brasil, José Augusto Castro.

O economista Fabio Silveira, sócio da MacroSector, concorda. Para ele o contágio da crise argentina deve se dar via balança comercial. “O efeito da crise no Brasil é o enfraquecimento da recuperação já moderada da indústria brasileira.” Mas ambos dizem que é cedo para calcular o estrago.

Além da desvalorização do peso, a alta dos juros na Argentina, que subiram para 40% ao ano, deve reduzir o crescimento do país, afetado pela quebra da safra de soja. Com 12 milhões de toneladas a menos de soja, ou US\$ 5 bilhões, Castro diz que o crescimento do PIB foi cortado em meio ponto porcentual.

A quebra da safra beneficia a rentabilidade do produtor brasileiro, que consegue um preço maior pela soja. Mas, como a produção nacional deste ano está dada, o Brasil não deve ter grandes avanços nas exportações da commodity que compensem as perdas nas vendas externas de manufaturados, diz Castro.

Carros. Dos US\$ 2,068 bilhões de carros exportados pelo Brasil até abril, 90% foram para Argentina. Por enquanto, a indústria brasileira está cautelosa. Roberto Cortes, presidente da MAN, que produz caminhão e ônibus, diz que, se a crise persistir, certamente haverá redução nas vendas para a Argentina, que hoje fica com 35% das exportações da empresa. Mas ele acha que a crise é momentânea.

“Por isso não vamos alterar, por enquanto, os planos de produção voltada ao país.” Também está mantido o estudo de uma fábrica local do grupo, fabricante de veículos da Volkswagen.

### **Para governo brasileiro, risco de contaminação é pequeno**

07/05/2018 – Fonte: Tribuna PR

A equipe econômica vem monitorando de perto a deterioração das condições econômicas na Argentina, mas avalia que não há risco de contágio para o Brasil. O secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, Fabio Kanczuk, argumenta que a situação brasileira das contas externas, da política fiscal e da inflação é melhor que no vizinho e investidores reconhecem as diferenças. Além disso, o governo diz que a economia doméstica é pouco dependente da Argentina.

“A impressão temos é de que não haverá contaminação”, disse o secretário ao Estadão/Broadcast. “O mercado percebe que as coisas estão diferentes, tanto que Brasil, México, Chile e Colômbia estão ilesos.”

O principal argumento é que os fundamentos econômicos são bem diferentes dos dois lados da fronteira. Enquanto a Argentina tem déficit externo próximo de 5% do PIB, o saldo negativo no Brasil não chega a 1%. Na inflação, argentinos esperam mais de 20% neste ano, enquanto brasileiros devem ter alta inferior a 4%.

Nas contas públicas, apesar de o Brasil ter desistido temporariamente da reforma da Previdência, o que mostra que a situação não está resolvida, ele defende que o quadro é diferente aqui por causa do teto de gastos. “Essa é uma garantia muito forte de que a situação vai andar na direção correta.”

O tom tranquilizador também leva em conta a estimativa da Secretaria de Política Econômica de que é pequeno o impacto de eventual recessão no vizinho. Cálculo da equipe econômica indica que um tombo de 10% do PIB argentino resultaria em retração de 0,05% da economia brasileira. “A conclusão é que não afeta. O impacto é muito pequeno”, argumenta.

A recessão passou a ser uma hipótese levantada pelos economistas após nova alta do juro levar a taxa para 40% ao ano. “O Brasil afeta muito a Argentina, mas eles não nos afetam tanto porque nossa economia é muito fechada”, resume o secretário.

Direção. O novo pacote de medidas anunciado ontem em Buenos Aires foi elogiado por Fabio Kanczuk. “A direção que tomaram é perfeita”, disse, ao comentar o novo aumento do juro, a adoção de restrições para bancos comprarem dólares e uma meta mais rígida para o déficit público, que caiu de 3,2% do PIB para 2,7%. Antes desse recente aumento da desconfiança dos investidores, o governo Mauricio Macri já havia tomado medidas com teor semelhante, mas com expectativa de resultados mais graduais.

No governo brasileiro, prevalece o entendimento de que a recente turbulência no vizinho é resultado do aumento do questionamento dos investidores sobre a sustentabilidade fiscal e externa na Argentina. “Em dezembro, aumentam a meta de inflação. Tiveram um problema de reputação e, agora, tentam reconquistar a confiança.”

## Pedidos de falências caem 16,6% no Brasil em 2018

07/05/2018 – Fonte: GS Notícias/Jornal do Comércio

Ainda que a melhora da economia brasileira não seja sentida por todos os setores - e que seja pouco significativa -, as medidas que mudaram os índices de inflação e taxas de juros contribuíram para fomentar investimentos e contratações, ajudando a salvar caixas de empresas que, até há pouco tempo, estavam comprometidas. Com isso, de janeiro a abril, houve queda de 16,6% no número de pedidos de falência em todo o País.

Segundo indicador da Serasa Experian, o volume foi de 417, frente a 500 requerimentos efetuados no mesmo período em 2017. No Rio Grande do Sul, o volume falências decretadas desde janeiro foi de 30, frente às 38 ocorridas nos primeiros quatro meses do ano anterior.

Do total registrado em todo o País de janeiro até abril, 223 pedidos de falência partiram de micro e pequenas empresas, 94 foram requeridos pelas médias e 100, efetuados por grandes corporações. Em contrapartida, aumentou o número de pedidos de recuperação judicial entre as empresas brasileiras, passando de 398 casos entre janeiro e abril do ano passado para 518 no primeiro quadrimestre de 2018 - um crescimento de 30%.

Nos quatro primeiros meses de 2018, as micro e pequenas empresas tiveram 342 pedidos, seguidas pelas médias (106) e pelas grandes empresas (70). O consultor financeiro Eduardo Poloni destaca que, nos últimos dois anos, o sistema financeiro manteve seu estoque de renegociação de passivos "extremamente incrementado".

"Boa parte dos empresários que chegam a esta situação busca inicialmente o prolongamento da dívida, ou entra com pedido de carência para alongamento dos prazos de pagamento. Aliás, isso virou prática comum do mercado nos últimos quatro anos, devido à crise", informa. Essa seria uma explicação para a queda do número de falências em paralelo ao aumento do volume de pedidos de recuperação judicial, pontua Poloni.

"As empresas estão renegociando, mas, apesar disso, acredito que ainda teremos um período de ajuste grande na atividade econômica de maneira geral, que encolheu em um nível muito preocupante", observa. Na opinião do consultor financeiro, a retomada do equilíbrio financeiro no País só deverá ocorrer daqui a dois anos (considerando que 2018 seja um ano bom), quando, segundo ele, talvez seja possível atingir um patamar razoável de atividade nos mesmos moldes que ocorria em 2013 e primeiro semestre de 2014.

Na análise interanual, os dados da Serasa Experian apontam aumento de 14,2% de requerimentos de falências em abril em relação ao mesmo mês de 2017 (121 contra 106). Já na comparação com março deste ano, o número se manteve; e na verificação mensal de abril, as micro e pequenas empresas também ficaram na frente, com 63 requerimentos; seguidas pelas médias empresas, com 24; e as grandes, com 34.

O economista da Serasa Experian Luiz Rabi acredita que, ainda assim, a tendência seja de que o número de pedidos de falência continue reduzindo. "A economia começou a sair da recessão em 2017; e, neste ano, o crescimento se mantém, apesar de fraco", justifica.

Rabi argumenta que a perspectiva de um PIB em torno de 2,5% (disseminado em todos os setores), com crescimento do crédito, deve ajudar a diminuir a insolvência das empresas. Ele ressalta que o pior já passou. "Em 2015 e 2016, o aumento de falências ocorreu de forma ininterrupta, devido à queda nas vendas e do faturamento das empresas." O economista da Serasa pondera que, no entanto, a crise continua

para alguns setores. "Alguns negócios, a exemplo do mercado imobiliário - e toda a cadeia, incluindo a construção civil -, estão com dificuldade de ver o dinheiro entrar, enquanto as despesas continuam existindo."

## Retomada difícil

07/05/2018 – Fonte: Folha de S. Paulo (publicado em 05-05-2018)

Resultados da indústria decepcionam no 1º trimestre e levam a previsões mais modestas para o PIB; lado positivo é que inflação e juros devem continuar baixos



Linha de produção de bicicletas da Caloi Norte S.A, em Manaus (AM) - Marcio Melo/Folhapress

A produção industrial estagnada em março é o mais recente dos indicadores que decepcionaram ao longo do primeiro trimestre —e acentuaram as dúvidas quanto ao ritmo da retomada econômica.

Houve ligeira queda, de 0,1%, em relação a fevereiro. No trimestre, houve crescimento zero ante o período outubro-dezembro. Interrompeu-se, dessa maneira, a sequência de resultados favoráveis iniciada em meados do ano passado, que levou o setor a uma expansão de 2,4% em 2017.

Nas últimas semanas, da mesma forma, outros mercados e atividades mostraram fraqueza. De mais preocupante, a geração de emprego patina nos últimos meses.

Embora haja certa discrepância entre os dados do IBGE, que contemplam o trabalho informal, e os do Ministério do Trabalho, com foco apenas nos postos com carteira assinada, pode-se notar que houve perda de dinamismo. A taxa de desocupação, de 13,1% de janeiro a março, permanece muito alta.

Fatores que impulsionaram o consumo no ano passado —como a queda da inflação, num contexto de dissídios salariais baseados em índices de preços mais altos do passado— não se verificam agora.

Em janeiro de 2017, o salário mínimo foi corrigido em 6,5%, com base na variação do custo de vida nos 12 meses anteriores; nos 12 meses seguintes, o INPC mal passou de 2%. Neste ano, a correção ficou em apenas 1,8%, abaixo da inflação esperada até dezembro.

Pelo lado dos investimentos, a letargia está associada à incerteza eleitoral e à paralisia das obras de infraestrutura, sobretudo na área de transportes, que dificultam a recuperação do setor privado.

Há também restrições de crédito, tendo em vista a inadimplência ainda elevada das empresas, embora a situação das famílias já se mostre melhor —nos últimos anos houve sensível redução do endividamento das pessoas físicas.

Na soma geral, a expectativa de que a economia pudesse crescer 3% ou mais neste ano ficou comprometida. Com os últimos dados, a maior parte dos analistas hoje espera alta do Produto Interno Bruto mais próxima dos 2,5%.

Não se trata, até agora, de inversão de tendência, mas de ajuste na velocidade. É algo de certa forma natural depois de uma recessão profunda, tornada ainda mais complexa pelo colapso das finanças públicas, pelo excesso de passivos privados e pela incerteza quanto à continuidade das reformas.

A sensação persistente de fragilidade também acompanhou por alguns anos a maior parte dos países desenvolvidos, cada qual com suas particularidades, depois da crise financeira de 2008, sem que tivesse havido recaída.

No Brasil, ao menos o horizonte para manutenção de inflação e juros baixos vai se alargando, o que terá impacto positivo ao longo do tempo. A gradual aceleração da atividade ainda parece ser o cenário mais provável, que, no entanto, dependerá das escolhas de política econômica após as eleições.

A indústria brasileira recuou em março puxada pela queda nos bens intermediários, que correspondem a 60% da indústria nacional e incluem matérias-primas para a própria indústria, como minério de ferro.

### **Fundo norueguês volta a apostar no Brasil**

07/05/2018 – Fonte: Tribuna PR

O fundo soberano da Noruega, o maior do mundo, com mais de US\$ 1 trilhão em ativos, aumentou a aposta no Brasil. No primeiro trimestre de 2018, títulos do governo brasileiro estão entre os que a carteira mais comprou, de acordo com relatório da instituição, administrada pelo Banco Central norueguês.

No ano passado, a exposição em ativos do Brasil teve alta de 20% e o total chegou a 76 bilhões de coroas norueguesas, o equivalente a US\$ 9,4 bilhões, revertendo movimento do período da crise, quando o fundo reduziu a aposta no Brasil.

Em 2017, o fundo soberano da Noruega elevou a posição em ações de empresas brasileiras para o maior patamar desde 2000, quando passou a comprar papéis na renda variável do País. A carteira tem comprado ações de diversas empresas que abriram o capital (IPO, na sigla em inglês) recentemente, como a resseguradora IRB Brasil Re, a companhia aérea Azul, a locadora de veículos Movida e a rede de restaurantes Burger King. Ao todo, o fundo soberano aplica em 133 empresas brasileiras o equivalente a US\$ 6,1 bilhões.

Na renda fixa, além de comprar títulos do governo brasileiro, o fundo da Noruega tem comprado papéis de empresas como a companhia aérea Gol, a petroquímica Braskem e a mineradora Vale. Os títulos públicos, porém, respondem por mais de 90% dos ativos. A carteira, criada pelo governo da Noruega nos anos 90, para absorver os recursos do petróleo, investe internacionalmente em ações, renda fixa e imóveis. Neste último segmento, não há aplicações no Brasil.

Perdas. No auge da recessão brasileira, o fundo soberano da Noruega teve prejuízos com os ativos do Brasil. Com isso, os gestores acabaram optando por reduzir os papéis brasileiros na carteira. Só em 2015, a exposição foi reduzida em 40%. Já em 2017, com a recuperação dos preços dos ativos, o País voltou a dar retornos expressivos ao fundo. Na renda fixa, por exemplo, o ganho foi de 16% em moeda local, o nível mais alto entre os principais mercados em que investe. Além disso, lucrou com a forte alta da bolsa brasileira.

Globalmente, 66,2% dos ativos do fundo norueguês estão aplicados em ações, 31,2% em renda fixa e 2,7% em imóveis. No primeiro trimestre, a carteira teve prejuízo, pela maior volatilidade no mercado financeiro internacional. Com isso, a carteira perdeu cerca de US\$ 21 bilhões, sobretudo pela queda das bolsas no mundo, que provocou retorno negativo de 2,2%.



## **Tecsis negocia reabertura de produção em Sorocaba**

07/05/2018 – Fonte: Tribuna PR

Um ano após fechar sua última fábrica na cidade, a fabricante de pás eólicas Tecsis, que está em recuperação judicial desde outubro passado, iniciou negociações para retomar a produção em Sorocaba (SP). A reabertura foi discutida na quinta-feira entre representantes da empresa e a diretoria do Sindicato dos Químicos da região.

“A Tecsis vai voltar e esperamos que, em curto espaço de tempo, os postos de trabalho fechados com o encerramento da produção aqui sejam reabertos”, disse o presidente do sindicato, Carlos Alberto dos Santos. A Tecsis confirmou que prepara a retomada dos negócios em Sorocaba, porém não deu mais detalhes sobre o tema.

A volta das operações no interior paulista está sendo anunciada um mês depois de a empresa reduzir drasticamente sua produção na unidade de Camaçari (BA). Dos 700 funcionários, 411 foram demitidos ou estão em processo de dispensa. Desde o início das demissões na unidade baiana circulavam informações de que a Tecsis reabriria uma ou mais fábricas em Sorocaba, conforme o sindicato.

A Tecsis chegou a ser a maior indústria da região de Sorocaba, com 8 mil funcionários em 2013. Afetada pela crise, a empresa reduziu gradativamente as atividades, até dispensar os últimos mil funcionários em 2017. Na época, a empresa anunciou que iria concentrar a produção na fábrica de Camaçari.

A reportagem apurou que a empresa fechou contrato para a produção de 300 pás de 25 metros e deve produzir as peças na unidade a ser reativada em Sorocaba – seria necessário fazer esses produtos em São Paulo porque a fábrica de Camaçari foi projetada para produtos de maior porte. A planta baiana foi construída em 2015, com incentivos do governo estadual e investimentos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

## **Olhar passado de aplicação compromete investidor**

07/05/2018 – Fonte: Folha de S. Paulo

***Visão de curto prazo e ganhos anteriores são entraves para quem investe, diz estudo***

Ter grande aversão a perdas, analisar só ganho passado e olhar só o curto prazo são alguns dos comportamentos do investidor brasileiro que podem comprometer a capacidade de formar patrimônio, indica estudo elaborado pela equipe da Itaú Asset Management, gestora de recursos do Itaú Unibanco.

O levantamento, coordenado por Fernanda Lattari, especialista em portfólio da empresa, compilou 36 vieses de comportamento que podem atrapalhar o investidor.

A ideia de reunir essas informações surgiu a partir de conversas com clientes. “Percebemos que, por mais que mostrássemos um produto ou serviço interessante para investimento de longo prazo, existiam barreiras para esses investidores aceitarem aquele planejamento”, afirma Lattari.

Esses comportamentos não têm muita diferença conforme a categoria social do investidor, diz.

“É um padrão de comportamento a ilusão de que você sabe de tudo e, com base nisso, faz movimentações com muita frequência porque pode ganhar sempre. Não, você pode estar destruindo valor.”



Nota e moedas de real; veja como se livrar de vieses na hora de investir

O maior problema encontrado é o “retrovisor” —o desempenho passado das aplicações. Considerar apenas o ganho passado é um dos vieses de comportamento mais perigosos, porque, dessa forma, o investidor minimiza riscos presentes e futuros para aquele ativo.

De acordo com o estudo, esses vieses podem influenciar até o preço de ativos.

“Todo o mundo quer comprar um ativo só porque ele teve uma performance muito boa recentemente. Por causa disso, muita gente aplica naquele negócio, mas talvez ele esteja mais caro porque estão todos comprando”, afirma Rodrigo Noel, também especialista em portfólio da Itaú Asset Management.

O próprio gestor de recursos pode acabar contaminado pelos comportamentos dos investidores. “O gestor submetido a um efeito manada pensa: ‘Se eu errar, todo o mundo vai errar, não tem problema’”, diz Lattari.

Mas há formas de evitar esse contágio.

“O gestor mais preocupado olha o balanço de risco do cenário e aspectos técnicos. Será que não é perigoso todos estarem no mesmo lado? Ele pode se posicionar antes da manada, sair antes da manada ou ficar contrário à manada”, diz Lattari.

“O importante é ter consciência de que não basta olhar o retorno passado para tomar a decisão. Tem que olhar mais para a frente do que para trás. Ainda mais se a gente considerar que o juro caiu recentemente e que até então não precisava ter uma renda fixa de prazo mais longo para cumprir seu objetivo. Mas daqui para frente não vai ser mais assim.”

A queda dos juros vai forçar a uma diversificação. Mas a migração para renda variável vai depender principalmente de uma educação financeira. “O investidor ainda é muito traumatizado com a renda variável”, diz Noel.

## **Estudo compila principais erros cometidos por investidores**

**1** . Investidor analisa a qualidade da decisão pelo resultado obtido por um investimento no passado, sem considerar os riscos presentes e futuros

### **Por que está errado**

Ganho passado não significa ganho futuro. O investidor pode tomar como referência um desempenho fora da curva da aplicação

**2**. Indivíduo superestima seus conhecimentos e acha que está tomando decisões sensatas, mesmo em meio ao caos e a informações pouco claras

### **Por que está errado**

O excesso de confiança pode fazer o investidor se desfazer de uma aplicação com ganho menor do que teria se esperasse mais ou mesmo com prejuízo

**3**. O famoso efeito manada, quando o investidor acompanha o comportamento da maioria com medo de ficar de fora da tendência de mercado

### **Por que está errado**

Nadar conforme a maré pode ser um desastre se o investidor estiver participando de uma pirâmide ou entrando antes do estouro de uma bolha

4. Indivíduo segmenta mentalmente o patrimônio; ao compartimentalizar cada decisão, não enxerga seu portfólio de maneira mais ampla

### **Por que está errado**

Quando segmenta muito o orçamento, pode não perceber que é melhor financeiramente resgatar uma aplicação do que tomar um empréstimo.

## **Temer diz que desemprego não cresceu, mas 'aumentou número dos que procuram emprego'**

07/05/2018 – Fonte: G1

***Em SP, presidente defendeu que aumento da procura por vagas de trabalho no país se deve ao fato que trabalhadores estão mais 'alentados' com a economia.***

O presidente da República, Michel Temer (PMDB), afirmou nesta sexta-feira (4) que não há aumento do desemprego, mas, sim, o que há, é crescimento "dos que procuram emprego", e que estão mais esperançosos de encontrarem um trabalho devido à melhoria dos indicadores econômicos. Ele defendeu este argumento para explicar os indicadores que mostram maior procura por postos de trabalho no país.

Temer participou, em São Paulo, de evento da Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM) que lançou a publicação Índice de Risco para Negócios Internacionais, que avalia riscos nas dimensões macroeconômica, estabilidade política e social, e segurança dentre 47 países.

Durante discurso no evento, o presidente defendeu sua tese de que, apesar do IBGE divulgar que houve aumento na procura por postos de trabalho no país, isso não significa que o desemprego aumentou, mas, sim, que há mais ânimo na economia, fazendo com que os desempregados fiquem mais encorajados em busca de recolocação.

"Não é porque o desemprego aumentou. É que o desempregado, quando a economia começa a melhorar, ele, que estava desalentado, portanto não procurava emprego, ele se transforma num alentado, ele vai procurar emprego", disse. "Aqueles que procuram emprego, alentados que se acham, aumenta porque a economia está melhorando", defendeu Temer.

Durante sua fala, o presidente comentou que, em janeiro, houve o registro de 78 mil carteiras assinadas no país. Em fevereiro, foram 69 mil e, em março, 59 mil. Mas, por outro lado, houve aumento da procura por trabalho, que atingiu 1,5 milhão de pessoas, segundo o presidente.

Cerca de 4,3 milhões de pessoas não trabalhavam nem buscavam ocupação no fim de 2017, segundo o IBGE. Em fevereiro, o IBGE divulgou que falta emprego para 26,4 milhões de brasileiros.

"Quando você pega os dados do Ministério do Trabalho, você vê que o emprego está aumentando. Mas quando você pega os dados do IBGE, a sensação de desemprego aumentou. É uma coisa curiosa. Sabe por que isso? Não é porque o desemprego aumentou. É que o desempregado, quando a economia começa a melhorar, ele, que estava desalentado, portanto não procurava emprego, ele se transforma num alentado, ele vai procurar emprego e na medida em que vai procurar emprego, e como

não há emprego para todos ainda, e ele não consegue emprego, isto entra na margem do cálculo do IBGE", disse ele.

Temer relatou que, na segunda-feira (30), fez uma reunião no governo para entender o que acontece.

"Eu até fiz uma reunião na segunda-feira, véspera de feriado, entre a área econômica e a área do trabalho para esclarecer estes pontos. Interessante, então, o fato de dizer que aumentou o desemprego é que aumentou o número daqueles que procuram emprego. E aqueles que procuram emprego, alentados que se acham, aumenta porque a economia está melhorando", salientou.

"Mas uma coisa é a carteira assinada e outra coisa são os chamados postos de trabalho, de gente que retomou uma determinada atividade. Gente que é cabeleireira, que faz alimentação, carrinho de pipoca, variáveis exemplos.

O que acontece nestes quatro últimos meses é que o aumento, a procura por postos de trabalho atingiu mais de 1 milhão e 500 mil pessoas. Se você vai prestar um serviço como cabeleireiro, é porque tem público que paga. Portanto, é uma confiança que vem sendo arrecadada que tem repercussão no exterior. Nós precisamos estar atentos a fatos desta natureza", defendeu.

### **Sistema protege investidores contra problemas em instituições financeiras**

07/05/2018 – Fonte: Folha de S. Paulo

#### ***Algumas aplicações em bancos e corretoras têm garantias, mas há restrições***

A confiança do investidor sofreu abalos nas últimas semanas com o Banco Central e a Polícia Federal intensificando a fiscalização de instituições financeiras suspeitas de cometer violações e fraudes. Quem usa corretoras para fazer aplicações ou tem contas em bancos na mira das autoridades não deve se desesperar.

Especialistas garantem que o sistema brasileiro é sólido, e que os gatilhos de proteção ao investidor funcionam.

Em abril deste ano, a PF deflagrou nova fase de uma operação que investiga o envolvimento de corretoras em um esquema de fraudes com a aplicação de recursos de institutos de previdências municipais em debêntures sem lastro. Executivos da Gradual, que negam as acusações, chegaram a ser presos.

Na sexta (4), o BC decretou a liquidação extrajudicial do Banco Neon, alegando patrimônio líquido negativo e graves violações às normas.

Na prática, isso significa que as atividades do banco são interrompidas e todas as obrigações são consideradas vencidas. O pagamento aos credores segue a ordem de preferência prevista na lei de falência, que dá prioridade a dívidas trabalhistas, créditos com garantia e dívidas tributárias.

Quem tem seu dinheiro investido em bancos e sociedades de crédito tem automaticamente garantida a proteção pelo FGC (Fundo Garantidor de Créditos). A proteção vale para depósitos à vista ou de poupança, CDBs (Certificados de Depósito Bancário), letras de crédito, entre outros, e assegura ressarcimento de até R\$ 250 mil por CPF por instituição, limitado a um teto pessoal global de R\$ 1 milhão durante quatro anos.

No entanto, investidores que tenham aplicações não cobertas pelo FGC —como depósitos e empréstimos no exterior— ou que tenham extrapolado o limite de ressarcimento do FGC terão que entrar na fila para receber os recursos, após os

pagamentos prioritários (trabalhistas, tributários etc), diz José Augusto Martins, sócio do escritório Trench Rossi Watanabe.

Notas de real sendo produzidas na Casa da Moeda, no Rio; saiba como proteger seu dinheiro em caso de problema com banco ou corretora - Fernando Frazão/Folhapress

No caso das corretoras, que fazem apenas a intermediação dos ativos pelos clientes, o impacto de uma liquidação é menor. "Se tudo tiver sido feito de acordo com as regras, a custódia do ativo é do cliente, está em nome dele, e não da corretora", afirma o advogado.

No entanto, pode haver prejuízos, no caso de, por erro operacional ou desvio de conduta, os recursos terem sido aplicados com alguma irregularidade (em ativos ilegítimos, por exemplo) ou mesmo não terem sido aplicados.

Para as negociações realizadas na bolsa —sejam elas intermediadas por bancos ou corretoras—, o investidor tem acesso a uma indenização do chamado Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos, administrado pela BSM (Bovespa Supervisão de Mercados).

Esse ressarcimento tem um limite de R\$ 120 mil por ocorrência, e o investidor tem até 18 meses a contar da data do ocorrido para reclamar à BSM, que analisará o caso.

Por isso, reforça Ricardo Rocha, professor de finanças do Insper, é muito importante checar se o ativo está no nome do investidor. "A fatura da aplicação discrimina a informação. Se tiver dúvida, ligue na financeira e confirme."

"Quando o cliente adquire ações pela conta na corretora, pode acompanhar a aplicação pela empresa, mas a B3 [operadora da Bolsa] também envia um extrato em que é possível checar se o investimento foi feito corretamente."

É comum também que os clientes transfiram mais dinheiro que o necessário para a conta da corretora, para depois decidir como será aplicado. A recomendação, porém, é transferir sempre o valor exato do investimento. Caso a empresa não consiga mais honrar suas dívidas, o investidor pode perder o ressarcimento desse valor não liquidado.

Pedir indicações de corretoras e pesquisar pela internet o histórico são outras medidas de precaução indicadas.

## **Saiba como se proteger**

### **1. A corretora pela qual invisto está sob investigação. O que fazer?**

A princípio, não é preciso desfazer os investimentos se estiverem no nome do investidor. Se estiver inseguro, não deixe dinheiro não liquidado na conta da corretora

### **2. Como eleger a corretora?**

Peça indicações e pesquise o histórico. Compare taxas e condições e desconfie de vantagens muito acima da média. No IF.data (Dados Selecionados de Entidades Supervisionadas) no site do Banco Central é possível pesquisar as corretoras habilitadas

### **3. O BC pode intervir em instituições financeiras?**

Sim, se detectar sério comprometimento econômico. Pode recorrer a regimes de intervenção —em que nomeia um interventor para assumir a gestão da empresa por até um ano—, Regime de Administração Especial Temporária ou a liquidação extrajudicial da companhia

#### **4. O que devo fazer se minha corretora for liquidada?**

Informe ao liquidante, nomeado pelo BC, o nome da nova corretora escolhida para fazer os investimentos

#### **5. Quem tem direito ao FGC?**

Aqueles que têm seu dinheiro investido em bancos e sociedades de crédito. O Fundo Garantidor de Créditos garante depósito à vista e de poupança, CDB (Certificado de Depósito Bancário), RDB (Recibo de Depósito Bancário), LCA (Letra de Crédito do Agronegócio), LCI (Letra de Crédito Imobiliário) e letras de câmbio, imobiliárias e hipotecárias. O Fundo Garantidor cobre valores de até R\$ 250 mil por CPF por instituição, com o teto pessoal de R\$ 1 milhão por quatro anos consecutivos.

#### **6. Qual as garantias para quem aplica por corretoras?**

Nesse caso, o impacto de uma liquidação é menor, porque a custódia do ativo está no nome do cliente. Mas, se houver irregularidades nas aplicações, pode haver prejuízo. Neste caso, apenas aqueles que têm operações em Bolsa têm a garantia do MRP (Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos), administrado pela BSM (Bovespa Supervisão de Mercados). Esse ressarcimento cobre as operações intermediadas por corretoras e bancos na Bolsa. O limite é de R\$ 120 mil por ocorrência.

### **A indústria automotiva brasileira precisa de mais um programa de incentivos fiscais do governo? SIM**

07/05/2018 – Fonte: Folha de S. Paulo

#### ***Por que construímos uma política automotiva***

Para além do debate sobre o papel do governo como incentivador do desenvolvimento do setor automotivo no Brasil, quero me ater, inicialmente, aos números. Esse segmento foi responsável por 69% do crescimento industrial do Brasil e recolheu cerca de R\$ 55 bilhões em tributos em 2017.

É uma indústria que possui uma cadeia longa e responde rapidamente à retomada do crescimento econômico. O setor representa um quarto do PIB da indústria de transformação e emprega, direta e indiretamente, 1,3 milhão de pessoas. Dados da indústria apontam que, para cada 100 mil veículos produzidos, são gerados 40 mil empregos, e R\$ 2,3 bilhões em tributos são arrecadados.

Os números são robustos. Não se pode deixar uma cadeia de tamanha importância sem coordenação ou política de indução. Esse é um setor incentivado e apoiado na China, EUA, México, Coreia do Sul, Itália, Japão, França e Alemanha. Países da OCDE têm política automotiva.

É razoável, portanto, que o Brasil discuta o futuro do setor. Vou além: é obrigação do governo. Entretanto elaborar política pública para o segmento é muito diferente de "pagar" para que essa indústria seja competitiva no Brasil. Um olhar rápido sobre o que é o Rota 2030 afasta esta que é a percepção mais superficial e comum sobre o tema.

Apesar de muito criticado pelo excesso de protecionismo e de ter alguns de seus mecanismos condenados pela Organização Mundial do Comércio (OMC), é preciso reconhecer que o Inovar-Auto, que vigorou até dezembro de 2017, deixou saldos positivos. O programa foi importante para a inovação tecnológica e fez ressurgir a engenharia automotiva no Brasil.

Além disso, o portfólio de automóveis foi renovado, e houve um ganho médio de 15,5% na eficiência energética dos nossos veículos.

O Rota 2030 assegura conquistas do Inovar-Auto e corrige incompatibilidades com normativos da OMC. Estamos preocupados em organizar e coordenar esse setor porque temos uma noção clara de qual caminho pretendemos seguir.

A nova política industrial fixa metas e regramentos que vão garantir o aumento da segurança veicular, da tecnologia embarcada e da eficiência energética dos nossos carros. Além do desenvolvimento de novas tecnologias, como as utilizadas nos carros híbridos e elétricos. Esperamos um novo ciclo de ganhos industriais, com utilização da estrutura produtiva instalada. O objetivo é que haja uma mudança no patamar da competitividade brasileira frente ao mercado global.

No cenário atual, a concorrência é pela inovação e diferenciação. Daí a necessidade de se induzir o investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D). Nosso interesse é que a engenharia seja feita aqui, trazendo e produzindo conhecimento.

O Rota 2030 combina regulação de mercado e incentivos. Somente após investimentos e entrega dos resultados é que as empresas terão acesso aos benefícios fiscais. Ainda sobre esse aspecto, cabe fazer uma conta muito simples —e que se mostra superavitária. A previsão de renúncia é de até R\$ 1,5 bilhão para, ao menos, R\$ 5 bilhões de investimentos privados em P&D por ano.

No mundo inteiro, a indústria automotiva é disseminadora de evolução tecnológica. Mas como funciona esse mercado? As empresas são globais, e o padrão de P&D é feito em rede. Ou seja, a indústria fará esse trabalho em qualquer lugar do mundo. Estamos tratando, portanto, de uma concorrência internacional pelos mesmos recursos.

Os investimentos não virão para o Brasil apenas em razão do apreço de alguns executivos por essas terras. O Brasil precisa de um ambiente propício para a inovação.

Estou certo de que estamos apresentando ao mercado uma política moderna, indutora de inovação e desenvolvimento. Política que irá inserir o Brasil na rota do crescimento e elevar a posição da nossa indústria no ranking mundial até 2030.

**Marcos Jorge de Lima** - Mestre em administração pública, é ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; foi secretário-executivo do Ministério do Esporte (nov.2015-abr.2016, governo Dilma)

### **Mercedes mais barato do Brasil passa pelo teste Folha-Mauá**

07/05/2018 – Fonte: Folha de S. Paulo

O volante do Mercedes CLA 180 não tem forração de couro ou apliques prateados. Seu aro preto emborrachado poderia estar em um carro simples, mas a estrela cromada de três pontas confirma a origem nobre do sedã produzido na Hungria.

É o automóvel zero-quilômetro mais em conta da marca à venda no Brasil. Custa R\$ 137,9 mil e disputa espaço com Honda Civic 1.5 turbo (R\$ 124,9 mil) e Toyota Corolla 2.0 Altis (R\$ 118,8 mil).

Dirlei Dias, gerente sênior de vendas da Mercedes-Benz do Brasil, diz que a estratégia de agora remete a 2015, quando a empresa lançou versões mais em conta de seus carros para conquistar mercado.

"O paladar não volta atrás. Depois que o cliente entra para a marca, vai querer permanecer e depois comprar um modelo ainda melhor, que vai ser deixado na porta do restaurante pelo manobrista. São valores que não conseguimos medir, mas fazem diferença", afirma Dias.

Para o consumidor que valoriza o status, o CLA não decepciona. A carroceria de estilo cupê é pura ostentação, com janelas estreitas e detalhes cromados.

Os LEDs usados nos faróis e nas lanternas deixam claro que se trata de um Mercedes, seja de dia ou à noite.

O deslumbre dura até se abrir a porta e encontrar o volante sem forração de couro. Quem espera pompa e circunstância vai se decepcionar com a cabine de plásticos e tecidos escuros. Para compensar, a tela do sistema de som causa boa impressão.

Para custar menos, o Mercedes não traz regulagens elétricas dos bancos nem sensores de estacionamento por todos os lados. Há câmera de ré, e isso basta.

Ao acionar o botão de partida, as qualidades de um carro premium sobressaem. Não há vibrações, e o ronco do motor se limita a um ronronar abafado.

A potência do 1.6 turbo a gasolina está limitada a 122 cv. São 36 cv a menos que o disponível no CLA 200, que custa R\$ 40 mil a mais e tem tecnologia flex.

Contudo, a diferença não foi sentida na pista de testes. O CLA 180 foi meio segundo mais rápido na prova de aceleração de zero a 100 km/h e andou junto da versão mais forte nas retomadas.

Em movimento, o Mercedes revela-se mais esportivo do que confortável. É um tanto duro, está distante de flutuar sobre o asfalto como um Classe E –que custa R\$ 200 mil a mais. Aí se aplica a lógica de perpetuação da marca: o cliente adquire um, mas sonha com outro.

### **FICHA TÉCNICA - MERCEDES-BENZ CLA 180**

**Preço:** R\$ 137,9 mil

**Motor:** Dianteiro, transversal, a gasolina, turbo, 1.595 cm<sup>3</sup>

**Potência:** 122 cv a 5.000 rpm (rotações por minuto)

**Torque:** 20,4 kgfm a 1.200 rpm

**Transmissão:** Tração dianteira, câmbio automático de sete marchas

**Peso:** 1.430 quilos

**Porta-malas:** 470 litros

**Pneus:** 225/45 R17

**Aceleração:** (0 a 100 km/h) 9s

**Retomada:** (80 a 120 km/h) 6,9s

**Consumo urbano:** 10,2 km/l

**Consumo rodoviário:** 15,5 km/l

**Comprimento:** 4,64 metros

**Entre-eixos:** 2,70 metros

**Largura:** 1,78 metro

**Altura:** 1,43 metro

### **Reino Unido proibirá maioria dos carros híbridos, incluindo o Prius, em 2040**

07/05/2018 – Fonte: Folha de S. Paulo

### ***Veículos perderam a característica de 'ecológicos' em plano de reduzir a poluição***



Toyota Prius, híbrido gasolina-eletricidade que será proibido no Reino Unido a partir de 2040 - Divulgação

Os carros híbridos que dependem de motores tradicionais, como o Toyota Prius, serão proibidos a partir de 2040, segundo planos de combate à poluição do ar que estão



sendo preparados pelo governo do Reino Unido e tirarão de circulação até 98% dos veículos que ocupam as vias do país hoje.

Veículos como o Prius, o carro híbrido mais vendido do Reino Unido, perderão a classificação de veículos "ecológicos", sob a qual poderiam continuar a ser vendidos, de acordo com três pessoas informadas sobre os planos do governo para enfrentar o problema das emissões de poluentes e da qualidade do ar.

A terminologia exata das regras ainda está em processo de consulta entre diferentes áreas do governo, com os departamentos do Transporte, Meio Ambiente e Negócios negociando a redação do documento final, disseram as pessoas envolvidas.

Os planos contam com o apoio dos secretários do Ambiente, Michael Gove, e dos Negócios, Greg Clark. Mas Chris Grayling, o secretário do transporte, cujo distrito eleitoral abriga a sede da Toyota no Reino Unido, está resistindo às limitações propostas.

Um porta voz do Departamento do Transporte disse que "é categoricamente falso que o governo esteja planejando proibir a venda de carros híbridos no Reino Unido a partir de 2040".

Em julho de 2017, o governo delineou planos para proibir a venda de todos os carros "convencionais" a partir de 2040. Mas a terminologia vaga gerou confusão entre as montadoras, porque não estava claro se carros que usam baterias e motores convencionais ao mesmo tempo seriam permitidos.

O novo documento tem por objetivo esclarecer a posição do governo e delinear como este pretende promover uma elevação na demanda pública por veículos elétricos, daqui até a data da proibição.

Três pessoas envolvidas no processo decisório disseram que as regras propostas limitariam os carros zero-quilômetro autorizados para venda a modelos capazes de percorrer pelo menos 80 quilômetros usando apenas energia elétrica.

A mudança tiraria de circulação 98% dos veículos atualmente vendidos no Reino Unido e requereria que os fabricantes mudassem suas linhas de produção para montar veículos cuja forma predominante de propulsão sejam baterias —ainda que estes talvez sejam autorizados a contar com motores auxiliares a gasolina, como reserva ou apoio.

Os carros plug-in, que contam com grandes baterias e um motor tradicional, também serão permitidos, se bem que a terminologia exata quanto a esse tipo de veículos ainda não tenha sido esclarecida, de acordo com quatro pessoas informadas sobre os planos do governo.

Existem diversos tipos de veículos híbridos, do Prius, que usa propulsão elétrica e a gasolina simultaneamente a veículos plug-in capazes de percorrer distâncias significativas usando apenas suas baterias.

As vendas de carros novos caíram em 8,8% no Reino Unido, até agora neste ano, o que levou a centenas de demissões na Jaguar Land Rover e na Nissan, as duas maiores montadoras de automóveis do país, e a cortes de postos de trabalho em centenas de concessionárias de automóveis.

O setor atribuiu a culpa por isso ao menos em parte à confusão do público quanto à política do governo sobre a proibição de determinados veículos no futuro.

"Não há como apoiarmos ambições que não levam em conta como a indústria, o consumidor ou o mercado operam e que não se baseiam nem em fatos nem em

substância", disse Mike Hawes, presidente da SMMT, uma organização setorial das montadoras de automóveis britânicas.

"Metas irrealistas e mensagens confusas quanto a proibições só solaparão nossos esforços para concretizar esse futuro, confundindo os consumidores e gerando caos no mercado de carros zero, e para os milhares de empregos que este gera."

### **Elon Musk rejeita perguntas "tediosas e estúpidas", e ações da Tesla caem**

07/05/2018 – Fonte: Folha de S. Paulo

#### ***Ações da Tesla caíram 5,6%, depois do confronto entre Musk e analistas***



Presidente-executivo e fundador da Tesla, Elon Musk - Joe Skipper-22.mar.2018/Reuters

Os investidores pareciam estar aceitando com tranquilidade mais um trimestre de pesados prejuízos para a Tesla. Pelo menos até que o presidente-executivo da empresa, Elon Musk, abrisse a boca.

A conflituosa conversa entre Musk e analistas de investimento depois que a Tesla anunciou seus resultados do primeiro trimestre, na quarta-feira, causou forte queda nas ações da montadora de carros elétricos. E a queda continuou depois da abertura do pregão na quinta-feira.

Na quinta-feira, as ações da Tesla caíram 5,6%, depois do confronto entre Musk e analistas que queriam informações sobre os problemas de produção continuados da empresa e sua queima acelerada de caixa.

Em dado momento, Musk chegou a dizer a um analista que "não temos interesse em satisfazer os desejos dos day traders [operadores de curtíssimo prazo]. Eles não me interessam. Que vendam nossas ações e não as comprem mais".

Os acionistas estavam ouvindo. A onda de venda de ações da empresa ganhou força, em operações posteriores ao fechamento do pregão na quarta-feira, depois da conversa entre Musk e os analistas, que começou às 17h30min, no horário da costa leste americana [18h30min no horário de Brasília]. E o volume de vendas disparou, com as ações ainda em queda, depois da abertura do pregão na quinta-feira.

As conferências telefônicas com analistas que acontecem depois dos anúncios de resultados por empresas de capital aberto tendem a ser ocasiões cordiais nas quais os analistas interrogam gentilmente os executivos em busca de detalhes que possam usar para ajustar, para mais ou para menos, suas estimativas sobre o lucro e a receita nos próximos trimestres.

Mas a conferência da Tesla na quarta-feira foi muito mais explosiva. Musk interrompeu um analista que estava perguntando sobre a necessidade de a empresa levantar dinheiro adicional com investidores.

"Qual seria exatamente a posição de vocês em termos de capital requerido?", perguntou Toni Sacconaghi, analista que cobre a Tesla para a corretora de valores Sanford C. Bernstein.

"Desculpe-me", respondeu Musk, de acordo com uma transcrição da conversa pela agência de notícias Bloomberg. "Próxima pergunta. Perguntas tediosas e estúpidas não são bacanas. Próxima".

Outro analista tentou perguntar sobre o número de encomendas do Tesla Model 3, o modelo da montadora dirigido ao mercado de massa e visto como crucial para seu futuro. "Melhor você procurar no YouTube", Musk respondeu. "Desculpe. Essas perguntas são monótonas demais. Estão me matando, aqui".

Nos últimos cinco anos, houve momentos em que a Tesla era uma das ações mais quentes do mercado, e ela se tornou parte comum das carteiras de investidores individuais e entusiastas da tecnologia, bem como de investidores institucionais entusiasmados com as perspectivas da empresa em longo prazo.

Do começo de 2013 para cá, suas ações mostram alta de mais de 700%, apequenando o avanço médio de 80% na cotação das ações que compõem o índice Standard & Poor's 500. No entanto, depois de chegarem a uma cotação recorde em setembro de 2017, as ações da empresa registram queda de mais de 20%.

### **Prazo para isenção de impostos na compra de carros cai para 3 dias**

07/05/2018 – Fonte: R7

#### ***Motoristas com deficiências podem solicitar o benefício, que será analisado pela Receita Federal***



Em pouco mais de quatro meses de funcionamento, a nova plataforma eletrônica da Receita Federal para processar os pedidos de isenção de impostos na compra de veículos reduziu para 72 horas (três dias) o prazo de concessão do benefício.

Até o fim do ano passado, quando o processo era manual, pessoas com deficiência e taxistas levavam até 100 dias para receberem a resposta.

Segundo levantamento divulgado recentemente pela Receita, cerca de 200 mil pedidos de isenção de IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) e Imposto sobre IOF (Operações Financeiras) deixarão de ser protocolados a cada ano nas unidades de atendimento do Fisco. Desse total, 150 mil são de pessoas com deficiência e 50 mil de taxistas.

A Receita recomenda que os motoristas que tenham entrado com processo físico e ainda não tenham obtido a decisão refaçam o pedido pela internet para reduzirem o tempo de resposta. Disponível na página da Receita Federal na internet, o Sistema de Controle de Isenção de IPI/IOF (Sisen) foi lançado no fim de dezembro.

De acordo com o Fisco, a rapidez do Sisen consiste na integração de diversas bases de dados, como o Renach (Registro Nacional de Carteira de Habilitação), o Renavam (Registro Nacional de Veículos Automotores) e bases internas da própria Receita Federal, como o CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e as certidões de contribuintes que devem tributos ou estão inscritos na Dívida Ativa da União.

Anteriormente, o contribuinte tinha de ir a uma unidade da Receita pedir o benefício. A verificação manual das bases de dados retardava o processo. Em caso de rejeição

do pedido ou de necessidade de o comprador do veículo corrigir ou prestar informações complementares, o prazo total levava até 100 dias.

### **Documentação**

Por lei, taxistas e as pessoas com deficiência física, visual, mental (severa ou profunda) e com autismo têm direito à isenção de impostos na aquisição de veículos. Para acessar a página do Sisen, o usuário precisará de certificado digital de pessoa física (e-CPF) ou código de acesso gerado no próprio site e diferente do usado no Centro Virtual de Atendimento da Receita (e-CAC). Para criar o código é necessário informar o número dos últimos recibos da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou o número do título de eleitor.

Também são necessários laudos médicos emitidos por clínicas credenciadas e, no caso de requerimento transmitido por tutor ou curador, certidão de nascimento atualizada do beneficiário com identificação do responsável legal.

Os taxistas precisam fornecer, entre outros documentos, o número de registro da Carteira Nacional de Habilitação que conste a informação de que o condutor utiliza o veículo para desenvolver atividade remunerada, dados do veículo anterior adquirido com isenção de IPI (exceto na primeira aquisição) e ato constitutivo da cooperativa ou associação profissional.

Diferentemente da isenção de IPI, a isenção de IOF só pode ser pedida uma única vez por contribuinte e não abrange pessoas com deficiência mental, visual ou com autismo, por falta de previsão legal.

As isenções de IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) e de ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços) devem ser pedidas à Secretaria de Fazenda de cada estado ou do Distrito Federal.

### **Cobre fecha sem direção única após payroll e alumínio volta a disparar**

07/05/2018 – Fonte: Tribuna PR

O cobre fechou sem direção única nesta sexta-feira, uma vez que foi pressionado pela força do dólar, mas conseguiu algum suporte da expectativa de investidores por um desfecho razoável das negociações comerciais entre Estados Unidos e China.

Mesmo que contemple apenas parte da relação econômica bilateral desses países, um acordo ajudaria a desfazer receios em relação a um arrefecimento da demanda global por metais básicos que uma guerra comercial causaria.

No que toca o câmbio, a alta da moeda americana, amparada por dados do relatório do *payroll* divulgado mais cedo pelo Departamento do Trabalho americano que mostram fortalecimento da economia dos EUA, encarece commodities cotadas em dólar para detentores de outras divisas.

Na Comex, divisão de metais da New York Mercantile Exchange (Nymex), o cobre para julho ganhou 0,16%, a US\$ 3,0855 a libra-peso, acumulando alta de 0,83% na semana. Já na London Metal Exchange (LME), a tonelada do cobre para três meses teve baixa de 0,01%, para US\$ 6.826,00, mas subiu 0,43% na semana.

Outra commodity metálica que se destacou na sessão desta sexta-feira foi o alumínio, que escalou 3,57%, a US\$ 2.350,00 por tonelada, com disparada de 5,71% na semana. De acordo com relatório do executivo de contas da Sucden Financial, James Roberts, as exportações da Rusal, segunda maior produtora desse metal no planeta, caíram 70% em abril. A empresa russa foi um dos principais alvos da mais recente rodada de sanções econômicas de Washington a oligarcas ligados ao Kremlin.

Entre outros metais negociados na LME, o chumbo avançou 2,57%, a US\$ 2.318,00 por tonelada, com queda de 1,19% na semana; o zinco subiu 1,91%, a US\$ 3.067,00 por tonelada, mas caiu 1,73% na semana; o estanho ganhou 0,12%, a US\$ 21.230,00 por tonelada, e teve alta semanal de 1,58%; e o níquel teve alta de 1,81%, a US\$ 14.025,00 por tonelada, avançando 1,01% na semana.

## **Editorial: Cotas de aço**

07/05/2018 – Fonte: GS Notícias /Folha de S. Paulo (publicado em 05-05-2018)

Com a decisão do governo americano de suspender as negociações, o Brasil teve de escolher entre duas alternativas ruins -ou aceitava limitar as vendas de aço para os Estados Unidos, escapando de tarifas adicionais, ou ficaria sujeito a uma sobretaxa de 25% sobre todo o volume exportado.

Entre as duas, a menos nociva do ponto de vista da indústria era submeter-se às cotas, que resultarão em queda de 12% das exportações em relação ao total de 2017, para 4,1 milhões de toneladas anuais.

No caso do aço semiacabado, que representa 85% das vendas brasileiras, haverá limitação em 3,5 milhões de toneladas, 7,4% a menos que o verificado no ano passado.

Aqui, o impacto pode até ser considerado modesto. Como não há grande competição entre a indústria brasileira e a americana nesse segmento -principal argumento utilizado pelo Itamaraty-, a agressividade do governo Donald Trump acabou mais contida.

O estrago maior se dará nas vendas de aço acabado, que sofreram um redutor de 30% sobre a média do último triênio. Dependendo do produto (planos, longos, tubos ou aços especiais), a queda pode chegar a 60%. Nessa fatia do mercado, estabeleceu-se o limite de 496 mil toneladas daqui para a frente.

De todo modo, as perdas para o Brasil são relevantes. As exportações de aço chegaram a US\$ 2,6 bilhões no ano passado, 3% da pauta nacional, e os EUA responderam por 44% das compras do produto. Com a baixa ocupação da capacidade instalada local, em torno de 76%, as siderúrgicas devem sofrer.

Contestar as sanções na Organização Mundial do Comércio (OMC) é visto como contraproducente, pois levaria à imposição imediata das sobretaxas, com prejuízos maiores no curto prazo. A busca por outros parceiros tampouco será fácil, já que o mercado mundial sofre de excesso de capacidade devido aos investimentos da China nas últimas duas décadas.

Para Trump e sua equipe de assessores protecionistas, os preços baixos causados pela fartura da oferta estariam destruindo a produção do país -ameaçando, como se alega de modo quase caricato, a segurança nacional.

Os americanos tiveram mais cuidado com aliados estratégicos, como Canadá e Europa -que continuam preservados por ora, em meio a negociações. Não se descarta que a isenção de cotas e sobretaxas para eles possa ser definitiva.

Fato é que a ofensiva, se ampliada, resultará em perturbação considerável do comércio global, com potencial efeito negativo sobre o crescimento econômico.

O governo Trump vai repetindo, em grande escala, o erro tantas vezes cometido pelo Brasil. O desconhecimento dos benefícios do livre comércio só leva a ineficiência e prejuízo aos consumidores.